



Município de Altamira do Paraná - PR

CNPJ:- 78.069.143/0001-47

Rua Cantu, 180 - CENTRO

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 64 / 2025

DATA: 14/04/2025 - :9:56:58

Requerente: GABRIEL LOURES CAETANO

CPF/CNPJ: 125.371.029-59

RG/Insc. Est.: 14.696.845-7

Endereço: RUA PIQUIRI, 237

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTAMIRA DO PARANÁ - PR

CEP: 85280-000

Telefone:

Celular:

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: LICITAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SISEMA
DE SONORIZAÇÃO

Inf. Complementares:

GABRIEL LOURES CAETANO, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Prezado, segue documentos para parecer contábil e posterior parecer Jurídico, para seguimento do certame. (sonorização)

Observação:

End. Correspondência: RUA PIQUIRI - Nº: 237

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTAMIRA DO PARANÁ - PR

CEP: 85280000

Complemento: CASA

Telefone: - **Celular:** - **Email:**



Município de Altamira do Paraná - PR

CNPJ:- 78.069.143/0001-47

Rua Cantu, 180 - CENTRO

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
14/04/2025 09:56:58	08726073994	1 - DFD.pdf	
14/04/2025 09:56:58	08726073994	1.1 Cotação.pdf	
14/04/2025 09:56:58	08726073994	3 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	
14/04/2025 09:56:58	08726073994	4 - DESPACHO PREFEITA.pdf	
14/04/2025 09:56:58	08726073994	5 - _SOLICITACAO_PARECER_CONTABIL-1assinado.pdf	
14/04/2025 09:56:58	08726073994	6 - _PEDIDO_DE_JURIDICO_assinado.pdf	
14/04/2025 10:19:58	01977414958	Parecer_contabil_53-2025_-_Locacao_de_som_assinado.pdf	
14/04/2025 17:01:59	00708995926	Parecer jurídico - dispensa eletrônica de licitação - processo eletrônico n. 64.2025 - serviço de sonorização para evento festivo.pdf	
16/04/2025 10:49:47	09857879969	PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DISPENSA nº 009 sistema de sonorização.pdf	
16/04/2025 10:49:47	09857879969	Dispensa eletrônica 009-2025 (sonorização)..pdf	

Pessoas Extras

Nome	CPF/CNPJ	E-Mail	Telefone	Tipo
MARICLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	087.260.739-94			REQUERENTE

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

GABRIEL LOURES CAETANO
Requerente

JEANDERSON FELIPE PACHECO DA SILVA
Funcionário



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD 060/2025

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD.
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração
Nome do Requisitante: Maricley Rodrigues do Nascimento
Cargo/Função: Secretária Municipal
E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com

1. OBJETO.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, com operação técnica incluída, para atender à necessidade da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

A presente contratação contempla os três dias de festividade, que envolvem apresentações musicais de médio e grande porte, sendo, portanto, indispensável a utilização de estrutura técnica compatível com os padrões exigidos por artistas e normas de segurança e desempenho acústico.

Diante da aproximação do evento e da necessidade de assegurar a execução técnica adequada das atividades previstas, considerando ainda a indisponibilidade de estrutura própria para atender à demanda.

A realização deste evento ocorre em comemoração ao aniversário do município e representa um marco significativo na valorização da tradição, ao mesmo tempo em que promove a integração e o fortalecimento dos laços comunitários.

Considerando a prioridade na tramitação deste processo, tendo em vista o cronograma do evento e a necessidade de contratação com tempo hábil para montagem e testes prévios.

Justificativa da Prioridade

A presente solicitação reveste-se de caráter célere em razão da necessidade de garantir, dentro de prazo exíguo, a adequada infraestrutura para a realização do evento 17ª Edição do Carneiro Recheado, cuja data já está definida e amplamente divulgada junto à população local e regional. Faz-se imprescindível a celeridade na instauração e condução do processo licitatório, sob pena de comprometimento da viabilidade técnica do evento e de sua realização conforme os padrões mínimos de segurança e qualidade.

Ressalte-se que a não contratação tempestiva desse serviço poderá ocasionar prejuízos ao interesse público, dada a importância cultural, social e econômica do evento para o município, além de gerar desgaste institucional e impacto na imagem da Administração perante a comunidade.

Ademais, considerando o curto intervalo de tempo até a data prevista para a realização do evento, não será possível aguardar os prazos médios usuais de tramitação administrativa, o que justifica a adoção de providências imediatas para garantir a entrega do objeto contratado dentro dos prazos operacionais.

Seguindo com o fundamento no princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

Sobre o Estudo Técnico Preliminar: Em consonância com os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência que regem a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, entende-se que, para a presente contratação, não se faz necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que a contratação em questão possui escopo delimitado e finalidade específica, com demanda pontual.

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 admite a adequação dos instrumentos preparatórios conforme a natureza e o porte da contratação, sendo plenamente aceitável, sob o ponto de vista jurídico e técnico, que contratações diretas e de baixo grau de complexidade não sejam precedidas de Estudo Técnico Preliminar formalizado, desde que haja justificativa fundamentada, como ora apresentada.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ****CNPJ: 78.069.143/0001-47****ESTADO DO PARANÁ**

Assim, esta decisão visa garantir celeridade, sem prejuízo aos princípios da legalidade e da transparência, assegurando a adequada instrução do processo e o atendimento tempestivo da necessidade pública.

DESCRIÇÃO DOS ITENS.				
Item	CATSER	Descrição	Und/Med	Quantidade
01	13757	Instalação / Manutenção / Operação / Locação – Equipamento de Luz / Imagem / Som. Descrição complementar: SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE, para 03 (três) dias de SHOWS: Com as seguintes características mínimas: Conforme os equipamentos solicitados por cada artista contratado para os shows a realizar-se nos dias, 25,26 e 27 de ABRIL de 2025. Com as seguintes características mínimas: - P.A. Stereo compatível com o ambiente onde vai ser realizado o show. Front Fill será indispensável. Não será aceito sistemas de P.A. com processador no palco. Deverá estar no periférico na frente com o console. -LS AUDIO *Slinpec 210y / *Slinpec 214y / *Slinpec 4260p / *Slinpec 4281 -SL line Áudio -NEXO SYSTEM -EV – Electro Voice -MEYER SOUND -L-ACOUSTICS -D&B -NORTON -TAIGAR SYSTEM *NEO210244 / *(NÃO SERA ACEITO NENHUM TIPO DE COPIA DE SISTEMAS) * JBL / *VERTEC (4888, 4889) / *VTX-A *VTX-V CONSOLES P.A -DIGIDESIGN / AVID *Mix Rack Plus / *D-Show / *SC48 / *S6L -ALLEN & HEATH *iLive 112 / *dLive / *Avantis / -DIGICO *Sd8 / *Sd9 / *Sd10 -SOUNDCRAFT *Vi3000 / *Vi4 / *Vi6 MIDAS / *Pro2 / *Pro3 *Pro6 -YAMAHA / *Pm5d RH / *CL5 / *DM7 * (NÃO SERÁ ACEITA PM5D STANDART) * MONITOR CONSOLES -Yamaha *Pm5d RH Midas / *Pro2 -DIGIDESIGN / AVID *MixRack A&H / *Avantis (NÃO SERÃO ACEITAS PM5D STANDART E CONSOLES COM MENOS DE 24 OUTPUTS) Side Fill stereo KF duplo. Em caso de Line Array 3x Line e 2x Sub por lado 1 sub de bateria 2x18" 12 praticáveis pantográficos ou telescópicos com	DIÁRIA	03

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ****CNPJ: 78.069.143/0001-47****ESTADO DO PARANÁ**

	pés entre 20cm e 1m 10 pedestais grandes, 4 pedestais pequenos Bateria completa com ferragens (toms 8", 10", 12" e 16") Grestch, Pearl, Tama, DW, com estantes: 2 microfones em fio Shure UR4D, ULXD, AXIENT Sistema de bass Ampeg, Gallien-Krueger, Hartke Sistema de Guitarra Fender, Vox, Marshall. Sistema de AC 127V estabilizado para palco e house monitor conforme a necessidade Sistema de intercom entre P.A. e monitor Locação de sonorização profissional: locação de sistema de sonorização para back line e iluminação (grande porte profissional): sendo dois console digital de 48 canais stereo sendo pm 5d rh e pm5d Rh que atenda artistas de nível nacional, back line contendo 04 caixas sub grave marca attack com 02 falantes de 18" cada, 06 caixas line array contendo 01 falante de 10" 01 falante de 12" e 02 t.i cada para médio e agudo, 4 monitores (2-12 e ti" modelo sm400); 1 caixa de sub 18" para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra fender twin reverb primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4x10 e uma caixa c/ 1x15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1.00 altura de 0,40 a 0,80cm; 8 pontos de a.c. 110 volts estabilizado; 2 microfones s/fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha bumbo shure beta52; 5 microfones de primeira linha específico para tons e604; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 08 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 12 direct box ativo/passivo. -iluminação 01 console macomand wing + fader com com 2 telas e 7 universos; 26 movingbeam 250r 18canais ; 16 macaura; 08 elipsoidal led, 02canhões seguidores led, 20 canhões par led 3 watts; 08 cob200w com bandoor; 08 strobo satomic led rgb, 02 máquinas de fumaça 3.000 watts com ventilador; 06 min ibrutt de 04lâmpadas; 1 multi cabo 48 vias stéreo 70 mts; 1 multi cabo 12vias para p.a. 70 mts; 1 multi cabo 6 vias para mesa de iluminação; 80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12vias; 1 main power tomadas steak para sistema de luz; 01 mainpower tomadas steak para sistema de p.a; 3 cabos 70 mts para ac geral 70mm. 100 mts de treliça em alumínio q30 linha pesada diversas medidas; 100mts de treliça q-50 linha pesada diversas medidas; 12 sleeves; 04dobradiças; 08 cubos; 12 bases; 8paus de carga; 28 pedestais modelo girafa. Incluindo: Todo sistema aterrado; Acompanhamento técnico pela montagem, desmontagem e operação. A empresa deverá		
--	---	--	--

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ****CNPJ: 78.069.143/0001-47****ESTADO DO PARANÁ**

		disponibilizar Responsável Técnico devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Obs.: todas as marcas e modelos mencionadas são apenas como referência, sendo assim, não será obrigatório que o licitante vencedor forneça o produto com a marca mencionada, apenas que atenda as especificações.		
INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
GRAU DE PRIORIDADE				
BAIXA		MÉDIA	ALTA	

REQUISITOS:
Montagem e desmontagem inclusas; Período de disponibilidade: 25, 26 e 27 de abril Qualificação Técnica: Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de que a empresa já executou serviços similares, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Responsável técnico habilitado; Registro no Conselho competente para acompanhar e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
Início da execução: 2 dias após a solicitação formal encaminhada pelo o departamento de Compras. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços: O local e horário para execução dos serviços será delimitado em ordem de serviço. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços: - Para a execução dos serviços serão obedecidas às normas de segurança de trabalho; - Os profissionais deverão fazer o devido uso dos EPIs necessários assim como uniformes; - Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento das técnicas e com a devida ordem no local. Fornecimento de materiais: - Os serviços serão realizados com o devido fornecimento a cargo exclusivamente da contratada sob os produtos; materiais; ferramentas; aparelhos; EPIs e equipamentos necessários para a realização do serviço. - O som deverá obedecer aos critérios de qualidade. A vigência do Contrato será de 03 meses.
INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
O Fiscal que irá fazer o recebimento/acompanhamento provisório: José Donizeti de Aguiar Correa – Secretário de Esporte e Lazer, o mesmo possui capacidade técnica para avaliar o objeto, por já ter sido radialista. Os serviços serão recebidos e avaliados, no prazo de 1 (um) dia útil, pelo fiscal, mediante termos

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2025

Maricley Rodrigues do Nascimento
Responsável pela a Elaboração da DFD
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Conforme Lei Municipal n. 748/2024 e Decreto Municipal n. 004/2024

Por meio deste documento, eu, servidor público abaixo identificado, informo que fui o responsável pela realização da pesquisa e obtenção dos preços que servirão como referência para este processo de despesa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Nome completo: Maricley Rodrigues do Nascimento

C.P.F: 087.260.739-94

Cargo/Função: Secretária Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, com operação técnica incluída, para atender à necessidade da Administração Pública.

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

Período de realização da Pesquisa: abril de 2025

Fonte consultada: Contratações Similares, Contratação Anterior, Mídia de Amplo acesso – Internet, Menor Preço Nota Paraná, Fornecedor Físico e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Método matemático aplicado: cálculo sobre a Média, Mediana e Menor Preço dos valores encontrados.

Justificativa para metodologia: foi escolhido realizar o cálculo dos três fatores, para que possa realizar a tomada de decisão de forma mais precisa.

Para formação do preço da presente contratação, utilizou-se de cotações de preços praticado em mercado, cujo ramo de atividade foi pertinente ao objeto a ser contratado.

As buscas foram realizadas pelo os seguintes Parâmetros:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas: Foi obtido resultado no município de Palmas/PR obtido o valor homologado.

II - Compras.Gov: sem acesso da chave.

III - Contratações similares de outros entes públicos: obteve resultado no município de Arapuã/PR.

IV - Pesquisa em mídia de amplo acesso: não houve resultado por ser serviço.

V - Pesquisa com os fornecedores (orçamentos): foi solicitado pelo o Email do pmaltamiradoparana@gmail.com para 03 (três) empresas, afim de receber propostas para recurso da Secretaria da Cultura, os mesmos foram utilizados para esta contratação.

VI - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas: não houve êxito.

VII – Contratações anteriores: Foi utilizado o Pregão Eletrônico realizado pelo o município de Altamira do Paraná.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

Ficando da seguinte forma:

Valor Global

Menor Preço: R\$ 27.502,11

Média de Preço: R\$ 45.333,68

Mediana de Preço: R\$ 48.999,99

Objetivando alcançar o princípio da economicidade e princípio do interesse público, bem como em atenção as recomendações jurisprudências acerca da formação do preço, para formação do preço, de maneira que se fixou a média dos valores para referência na contratação do objeto, entre as pesquisas efetuadas.

ANEXOS: A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Declaro ter ciência do que expõe a legislação e as regulamentações pertinentes à matéria e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da pesquisa efetuada, atestando que os valores indicados refletem a real situação do mercado.

Altamira do Paraná/PR, 11 de abril de 2025.

Maricley Rodrigues do Nascimento
Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com

CÓD BR	UND/MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	CONTRATAÇÃO ANTERIOR - ALTAMIRA DO PARANÁ	CONTRATAÇÃO ANTERIOR - ALTAMIRA DO PARANÁ - COM REAJUSTE PELO O IPCA 4,889%	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - PNCP	CONTRATAÇÃO SIMILARES DE OUTROS ENTES	FORNECEDOR L.A PRODUÇÕES	FORNECEDOR FERNANDO BW ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO	FORNECEDOR MK IBRAHIM LTDA	MÉDIA DOS PREÇOS ENCONTRADOS	MEDIANA DOS PREÇOS ENCONTRADOS	VALOR TOTAL SOBRE O MENOR PREÇO	VALOR TOTAL SOBRE A MÉDIA	VALOR TOTAL SOBRE A MEDIANA
13757	DIÁRIA	Instalação / Manutenção / Operação / Locação – Equipamento de Luz / Imagem / Som. Descrição complementar: SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE - O RESTANTE DA DESCRIÇÃO ESTARÁ NO DFD E TR	3	R\$ 8.740,00	R\$ 9.167,37	R\$ 15.000,00	R\$ 16.333,33	R\$ 17.333,33	R\$ 16.500,00	R\$ 16.333,33	R\$ 15.111,23	R\$ 16.333,33	R\$ 27.502,11	R\$ 45.333,68	R\$ 48.999,99
													R\$ 27.502,11	R\$ 45.333,68	R\$ 48.999,99

✎ Escrever

- ✉ Caixa de entrada 11
- ☆ Com estrela
- 🕒 Adiados
- ▶ Enviados
- 📄 Rascunhos
- ✓ Mais

Marcadores +

- 📁 FINALIZADOS
- 📁 SENHAS

← 📁 ⚠️ 🗑️ 📧 📎 ⋮

Fwd: ORCAMENTO ESTRUTURA Caixa de entrada ✕



Altamira do Paraná
para mim ▼

🌐 Traduza para o português ✕

----- Forwarded message -----
De: **L.A Produções** <lproducoes2012@hotmail.com>
Date: ter., 1 de abr. de 2025 às 14:45
Subject: ORCAMENTO ESTRUTURA
To: pmaltamiradoparana@gmail.com <pmaltamiradoparana@gmail.com>

Segue orçamento para Altamira do Parana

Obter o [Outlook para iOS](#)

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail ⓘ



↩ Responder ↪ Encaminhar 😊

✎ Escrever

📁 Caixa de entrada 10

☆ Com estrela

🕒 Adiados

▶ Enviados

📄 Rascunhos

✓ Mais

Marcadores +

📁 FINALIZADOS

📁 SENHAS



De: Altamira do Paraná <pmaltamiradoparana@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 28 de março de 2025 13:46

Para: Laproducoes2012@hotmail.com <Laproducoes2012@hotmail.com>; fernandodiskshows@gmail.com <fernandodiskshows@gmail.com>

Assunto:

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos em anexo a **Solicitação de Orçamento** referente à **contratação do Carneiro Recheado de Altamira do Paraná**, que ocorrerá nos dias **25, 26 e 27 de abril de 2025**, durante as festas tradicionais da cidade. Solicitamos a gentileza de analisar a proposta e enviar a cotação conforme os itens descritos no documento anexo. As empresas interessadas deverão encaminhar sua proposta para o e-mail pmaltamiradoparana@gmail.com no prazo de 10 dias úteis, devidamente preenchidos, bem como a data de validade da proposta e a data de preenchimento do documento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
Coordenação Geral

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail ⓘ



✎ Escrever

📁 Caixa de entrada 10

☆ Com estrela

🕒 Adiados

▶ Enviados

📄 Rascunhos

▼ Mais

Marcadores +

📁 FINALIZADOS

📁 SENHAS



Fwd: Caixa de entrada x



Altamira do Paraná

para mim ▼



Traduza para o português



----- Forwarded message -----

De: **Focco Audiovisual** <Foccoaudiovisual@outlook.com.br>

Date: sex., 28 de mar. de 2025 às 17:01

Subject: RE:

To: Altamira do Paraná <pmaltamiradoparana@gmail.com>

Boa tarde prezados, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento da nossa empresa.

Qualquer dúvida me coloco a disposição

Atenciosamente.



✎ Escrever

📁 Caixa de entrada 9

★ Com estrela

🕒 Adiados

▶ Enviados

📄 Rascunhos

✓ Mais

Marcadores +

📁 FINALIZADOS

📁 SENHAS

← 📁 ⚠️ 🗑️ | ✉️ 📁 ⋮

SOLICITACAO_ORCAMENTO_ESTRUTURA_FESTA_DO_MUNICIPIO_ALTAM



wagner kusiak <wagnerkusiak@hotmail.com>
para mim ▼

🌐 Traduza para o português ✕

Bom dia segue orçamento solicitado

Obter o [Outlook para Android](#)

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail ⓘ



Sec. de Administração Altamira do Paraná <sma.altamiradoparana@gmail.com>
para pmaltamiradoparana ▼

⋮

- Informações
- Lotes
- Arquivos
- Documentos
- Mensagens
- Relatórios
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Notificações
- Regionalidade

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

PROMOTOR	Nº EDITAL	Nº PROC. ADM.	MODALIDADE
MUNICIPIO DE ARAPUA	10-2024	34-2024	PREGÃO ELETRÔNICO
FASE	CONDUTOR	AUTORIDADE	TIPO CONTRATO
HOMOLOGADO	JANAINA SILVA SANTOS	DEODATO MATIAS	AQUISIÇÃO
PUBLICAÇÃO	INÍCIO REC. PROPOSTA	FIM REC. PROPOSTA	INÍCIO DISPUTA
24/10/2024 11:21	24/10/2024 18:00	08/11/2024 07:00	08/11/2024 09:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	RECEB. RECURSOS	RECEB. CONTRARRAZÕES
05/11/2024 00:00	05/11/2024 00:00	72 hr 0 min	72 hr 0 min
MANIF. RECURSOS	REGULAMENTO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
0 hr 15 min	CONFORME O EDITAL	3	CONFORME O EDITAL
TIPO DE LANCE	TAXA ADM.	MODO DE DISPUTA	
MENOR LANCE	NÃO	ABERTO	
ANO REFERÊNCIA	EXCLUSIVO ME	EXCLUSIVO REGIONAL	EXCLUSIVO LOCAL
2024	NÃO	NÃO	NÃO
MENSAGENS	CADASTRO RESERVA	INVERSÃO DE FASES	INTERVALO DE LANCES EM %
SIM	NÃO	SIM	NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO	FONE PROMOTOR	E-MAIL PROMOTOR	
R\$ 480.009,2100	4334441230	prefeituradearapua@gmail.com	

OBJETO	OBSERVAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, ESTRUTURA DE RODEIO COMPLETA, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, CARREGADORES/MONTADORES, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ORGANIZADORES DE PÚBLICO, SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADOS A FESTA EM COMEMORAÇÃO	

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.	Info. Req.	Arq. Req.
1	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED P4 LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED P4 Para dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro 2024, para atender riders de artistas Nacionais, COMPOSTO PELOS ITENS ABAIXO: 01 mesa yamaha digital pm5d-rh versão 2 01 mesa digi designin mix rack plus 24 line array vertec 4888 01mesa yamaha digital m7cl (na versão 3 com miter brid) stand by 08 cx front fill attack 01 main power pentacustica rmp 125-1 01 main power attack 10 kva 30 line array attack las208 24 sub attack 218 16 sub sb 1000 10 amplificador lab gruppem 08 amplificador pro power attack de 8.000 watts 08 amplificador pro power attack 6.000 watts 08 amplificador pro power attack 2.500 watts 01 analizador de espectro paa2 phonic 02 processadores bss ominidryve 01 processador dbx 260 01 processador dbx 260 stand-by 01 equalizador dbx 31 01pc-8000 pentacustica (distribuidor de energia com proteção contra queda de energia) 01 pc 9002 110v (distribuidor de energia pentacustica) Todo cabeamento e plug neutrick, santo angelo e amphenol Obs.: Sistema de energia toda aterrada com ART permanente, conforme norma técnica ABNT NBR-5410, instalações elétricas de baixa e alta tensão. Monitor palco: 01 mesa digital pm5d rh versão 2 01 mesa digital m7cl (na version 3 com miter brig e 24 aux) 01 ada 8000 01 placa de expansão yamaha 01 ps9002 pentacustica(distribuidor de energia) 01 pc-8000 pentacustica (régua de energia com proteção contra queda de energia) 04 caixas sb 850 eaw side 04 caixas kf eaw side 12 monitores de retorno eaw sm 400 02 sub de batera attack ativo lsb 118 01 sub de percussão sb 1000 2 retornos amplificados 01 processador dbx 260 (stand by) 02 potencia studio r 10.000 06 potencias attack 5002 06 potencias attack 2002 05 potencias attack 1.400 01 power play há-8000 20 di imp 2 01 mic. r.e 20 eletrovoice 01 mic. shure 91 a beta 06 mic. e 604 sennheiser 01 kit microfones akg (d112, d40, d440.) 06 mic. shure 98 06 potencias attack 5002 06 potencias attack 2002 05 potencias attack 1.400 01 power play há-8000 20 di imp 2 01 mic. r.e 20 eletrovoice 01 mic. shure 91	SERVIÇOS	3,00	16.333,33	☐	☐
2	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO OS DIA 08 LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO OS DIA 08 de dezembro de 2024, COMPOSTO PELOS ITENS ABAIXO: 01 mesa yamaha digital pm5d-rh versão 2 01 mesa digi designin mix rack plus 24 line array vertec 4888 01mesa yamaha digital m7cl (na versão 3 com miter brid) stand by 08 cx front fill attack 01 main power pentacustica rmp 125-1 01 main power attack 10 kva 30 line array attack las208 24 sub attack 218 16 sub sb 1000 10 amplificador lab gruppem 08 amplificador pro power attack de 8.000 watts 08 amplificador pro power attack 6.000 watts 08 amplificador pro power attack 2.500 watts 01 analizador de espectro paa2 phonic 02 processador bss ominidryve 01 processador dbx 260 01 processador dbx 260 stand-by 01 equalizador dbx 31 01pc-8000 pentacustica (distribuidor de energia com proteção contra queda de energia) 01 pc 9002 110v (distribuidor de energia pentacustica) Todo cabeamento e plug neutrick , santo angelo e amphenol Obs.: Sistema de energia toda aterrada com ART permanente, conforme norma técnica ABNT NBR-5410, instalações elétricas de baixa e alta tensão. Monitor palco: 01 mesa digital pm5d rh versão 2 01 mesa digital m7cl (na version 3 com miter brig e 24 aux) 01 ada 8000 01 placa de expansão yamaha 01 ps9002 pentacustica(distribuidor de energia) 01 pc-8000 pentacustica (régua de energia com proteção contra queda de energia) 04 caixas sb 850 eaw side 04 caixas kf eaw side 12 monitores de retorno eaw sm 400 02 sub de batera attack ativo lsb 118 01 sub de percussão sb 1000 2 retornos amplificados 01 processador dbx 260 (stand by) 02 potencia studio r 10.000 06 potencias attack 5002 06 potencias attack 2002 05 potencias attack 1.400 01 power play há-8000 20 di imp 2 01 mic. r.e 20 eletrovoice 01 mic. shure 91 a beta 06 mic. e 604 sennheiser 01 kit microfones akg (d112,d40,d440.) 06 mic. shure 98 06 potencias attack 5002 06 potencias attack 2002 05 potencias attack 1.400 01 power play há-8000 20 di imp 2 01 mic. r.e 20 eletrovoice 01 mic. shure 91 a beta 06 mic. e 604 sennheiser 01 kit microfones akg (d112,d40,d440.)	SERVIÇOS	1,00	15.666,67	☐	☐
3	LOCAÇÃO DE PALCO GEO-SPACE LOCAÇÃO DE PALCO GEO-SPACE 16x14mts para os dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro 2024, conforme descrição abaixo: - Tamanho 16x14mts, cobertura alumínio feeling, piso em naval emborrachado, área do piso 20x20, área de serviço duas de 2,50x5,00, fly 2 de 12mts de altura por 4x3, house-mix 2 andares com o primeiro a 40cm do chão de 3,00x5,00, escadaria duas mãos sobem e descem, lonas sansuy preto interior e branca exterior, altura do piso 2,50 do chão, altura do palco 9,50 do piso. Obs: não será aceito outro modelo devido as necessidades do evento.	SERVIÇOS	3,00	16.666,67	☐	☐

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ALTAMIRA DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 030/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Data de Publicação: 01/04/2024 17:27:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/04/2024 08:36:01
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 PAINEL LED, NO TAMANHO 4MT X3 MT, NO MODELO OUTDOOR COM A CONFIGURAÇÃO P3.91, FULL COLOR DE ALTA RESOLUÇÃO, BRILHO (NITS): 6500, LED: SMD: INCLUSO TRELIÇAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE FIZER NECESSÁRIO E OPERADOR DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA OS DIAS 26,27 E 28 DE ABRIL DE 2024			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.420,00	Valor Total: 8.420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AURORA EVENTOS UBIRATÃ LTDA	064	44.187.129/0001-26	12.186,87	8.420,00		Sim
2 RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA	108	10.494.777/0001-03	12.186,87	8.439,00	0,23	Sim
3 J.L MUNHOZ PRODUÇÃO E	088	97.409.965/0001-74	12.180,00	9.240,00	9,49	Sim
4 GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	082	47.075.045/0001-99	12.186,00	9.650,00	4,44	Sim
5 KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	125	18.125.972/0001-78	12.200,00	10.000,00	3,63	Sim
6 LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953	068	13.501.973/0001-56	12.186,87	11.549,00	15,49	Sim
7 EMPORIO EVENTUALL LTDA	008	49.286.066/0001-89	11.943,12	11.943,12	3,41	Sim
8 ANA MARCIA KAUL	017	17.778.021/0001-35	12.186,87	12.101,02	1,32	Sim
9 AR SANTOS E CIA LTDA	047	08.434.728/0001-33	12.186,00	12.186,00	0,70	Sim
10 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	014	18.999.598/0001-30	12.186,87	12.186,87	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/04/2024 08:36:01
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE, DE 05 X 05 COM FECHAMENTOS EM PAINEL DE 26 A 28 DE ABRIL DE 2024 INCLINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 790,00	Valor Total: 1.580,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO -	054	13.911.596/0001-23	1.633,50	790,00		Sim
2 GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	067	47.075.045/0001-99	1.630,00	800,00	1,27	Sim
3 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	072	18.999.598/0001-30	1.633,50	1.189,00	48,63	Sim

000400

**MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ALTAMIRA DO PARANÁ-PR**

4 KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	058	18.125.972/0001-78	1.600,00	1.200,00	0,93	Sim
5 EMPORIO EVENTUALL LTDA	126	49.286.066/0001-89	1.600,83	1.600,83	33,40	Sim
6 AR SANTOS E CIA LTDA	119	08.434.728/0001-33	1.633,00	1.633,00	2,01	Sim
7 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E	035	06.227.610/0001-09	1.633,50	1.633,50	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/04/2024 08:36:01**Lote 3****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE, DE 05 X 05 ABERTAS DE 26 A 28 DE ABRIL DE 2024 INCLINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 1.089,00	Valor Total: 14.157,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	067	18.999.598/0001-30	1.089,00	1.089,00		Sim
2 AR SANTOS E CIA LTDA	017	08.434.728/0001-33	1.089,00	1.089,00	0,00	Sim
3 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E	056	06.227.610/0001-09	1.089,00	1.089,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO -	095	13.911.596/0001-23	1.089,00	765,00		Sim
GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	088	47.075.045/0001-99	1.089,00	770,00	0,6536	Sim
EMPORIO EVENTUALL LTDA	144	49.286.066/0001-89	1.067,22	1.067,22	38,6000	Sim
KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	092	18.125.972/0001-78	1.100,00	1.100,00	3,0715	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/04/2024 08:36:01**Lote 4****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE GRADIL DISCIPLINADOR COM SERVIÇO DE TRANSPORTE MONTAGEM NAS MEDIDAS 2,00X1,20M DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2024			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 2.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO -	114	13.911.596/0001-23	65,87	29,00		Sim
2 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	030	18.999.598/0001-30	65,87	30,00	3,45	Sim
3 GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	128	47.075.045/0001-99	65,87	34,00	13,33	Sim
4 RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA	066	10.494.777/0001-03	65,87	54,00	58,82	Sim
5 EMPORIO EVENTUALL LTDA	022	49.286.066/0001-89	64,54	64,54	19,52	Sim
6 KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	146	18.125.972/0001-78	65,00	65,00	0,71	Sim

000401

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ALTAMIRA DO PARANÁ-PR

7 AR SANTOS E CIA LTDA	143	08.434.728/0001-33	65,00	65,00	0,00	Sim
8 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	120	16.651.256/0001-07	65,87	65,87	1,34	Sim
9 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E	011	06.227.610/0001-09	65,87	65,87	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/04/2024 08:36:01

Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PAVILHÃO MÓVEL DE 21MT X53 MT ESTILO GALPÃO TIPO DUAS AGUAS, CONFECCIONADO COM REVESTIDO EM LONA ESPALMA EM TECIDO SINTÉTICO (PVC) PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL/ ANTI-MOFO/ ANTI-FUNGOS E ANTI- RAIOS U.V COM BLOQUEADOR SOLAR. O GALPÃO NÃO POSSUI COLUNAS INTERNAS, APRESENTA VÃO TOTALMENTE LIVRE E SUPORTA VENTO CONFORME ABNT (NBR 6123). CONSTITUIDO EM Q50 E Q30 TODO EM ALUMÍNIO, PERFIS DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DA LONA, ESTACAS AÇO OU CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, CATRACAS E CINTA PARA TRAVAMENTO ESTRUTURA COM VÃO LIVRE DE 21MT POR 53 MT E LANCES MÚLTIPLOS DE 10 MT, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA PODENDO CHEGAR ATÉ 6,5 MT DE ALTURA NA LATERAL E 9 MT NO CENTRO. NOS DIAS 26 Á 28 DE ABRIL DE 2024			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 33.900,00	Valor Total: 33.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES	005	42.748.019/0001-60	49.000,00	33.900,00		Sim
2 KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	011	18.125.972/0001-78	49.000,00	34.000,00	0,30	Sim
3 GRUPO G3 LOG ESTRUTURA PARA	018	47.075.045/0001-99	49.000,00	35.000,00	2,94	Sim
4 J2 MERCANTIL EIRELI	102	26.114.370/0001-43	49.000,00	43.850,00	25,29	Sim
5 JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	097	18.999.598/0001-30	49.000,00	45.998,00	4,90	Sim
6 EMPORIO EVENTUALL LTDA	004	49.286.066/0001-89	48.019,98	48.019,98	4,40	Sim
7 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E	143	06.227.610/0001-09	49.000,00	49.000,00	2,04	Sim
8 J.L MUNHOZ PRODUÇÃO E	017	97.409.965/0001-74	49.000,00	49.000,00	0,00	Sim
9 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO -	064	13.911.596/0001-23	49.000,00	49.000,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 18/04/2024 08:36:01

Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO PALCO PROFISSIONAL, COM METRAGEM DE 12,00X 8,00 EM TRELIÇA DE ALUMINIO Q30 OU SUPERIOR, COM COBERTURA/FECHAMENTO EM LONA BRANCA ANTI CHAMA, PISO DE MADEIRA NAVAL 25MM E ESCADA LATERAL PARA ACESSO DE 1M DE LARGURA (COM CORRIMÃO), FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO, 4 TALHAS PARA ELEVACÃO DA COBERTURA. A EMPRESA DISPONIBILIZARÁ UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE (CFT) PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM E FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT, NOS DIAS 26 Á 28 DE ABRIL DE 2024			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.500,00	Valor Total: 7.500,00	

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ALTAMIRA DO PARANÁ-PR

000402

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953	013	13.501.973/0001-56	10.163,91	2.500,00		Sim
2 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO -	120	13.911.596/0001-23	10.163,91	2.590,00	3,60	Sim
3 KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	003	18.125.972/0001-78	10.100,00	4.500,00	73,75	Sim
4 J.L MUNHOZ PRODUÇÃO E	078	97.409.965/0001-74	10.160,00	6.690,00	48,67	Sim
5 J2 MERCANTIL EIRELI	098	26.114.370/0001-43	10.163,00	7.290,00	8,97	Sim
6 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	068	18.999.598/0001-30	10.163,91	7.399,00	1,50	Sim
7 RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA	017	10.494.777/0001-03	10.163,91	7.899,00	6,76	Sim
8 GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	014	47.075.045/0001-99	10.163,00	8.600,00	8,87	Sim
9 EMPORIO EVENTUALL LTDA	005	49.286.066/0001-89	9.960,63	9.960,63	15,82	Sim
AR SANTOS E CIA LTDA	006	08.434.728/0001-33	10.160,00	10.160,00	2,00	Sim
11 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E	070	06.227.610/0001-09	10.163,91	10.163,91	0,04	Sim
12 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	018	16.651.256/0001-07	10.163,91	10.163,91	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 18/04/2024 08:36:02

Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (GRANDE PROFISSIONAL). PORTE CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS 90 STERO; PA STERO, 120 DB 9, SPL LINEAR DE 35 A 18 HZ; 1 PROCESSADOR DIGITAL DE 6 VIAS STÉRO; 20 CXS SUB GRAVES C/ 2 ALTO FALANTES DE 18", 2 ALTO FALANTES DE 12" E DRIVER DE 2"; 4 POTÊNCIAS 7.200 WATTS RMS DIGITAL PARA GRAVES. 4 POTÊNCIAS 7.200 WATTS DIGITAL PARA MÉDIOS; 4 POTÊNCIAS 2.000 WATTS RMS DIGITAL PARA AGUDOS. O EQUIPAMENTO E MONITOR DEVERÁ CONTER CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS ESTÉRO 24 AUXILIARES; 1 PROCESSADOR 6 VIAS ESTÉRO PARA SIDE; 1 SISTEMA DE SIDE FELL DE 3 VIAS PROCESSADO ESTÉREO; 4 MONITORES (2-12 E TI"); 1 CAIXA DE SUB 18 PARA MONITORAÇÃO DO BATERISTA; 1 CUBO DE GUITARRA PRIMEIRA LINHA C/ 2X12; 1 SISTEMA DE CONTRA BAIXO, (C/ UMA CAIXA C/ 4X10 E UMA CAIXA C/ 1X15); 1 CORPO DE BATERIA, BUMBO, 2 TONS E 1 SURDO; 8 PATRICÁVEIS MEDINDO 2,00X1 ALTURA DE 0,30 A 0,80CM; 8 PONTOS DE A.C 110 VOLTS ESTABILIZADO PARA GTR E ETC/2 MICROFONES S/ FIO DE PRIMEIRA LINHA; 1 MICROFONE DE PRIMEIRA LINHA PARA BUMBO; 4 MICROFONES DE PRIMEIRA LINHA ESPECIFICO PARA TONS; 4 MICROFONES ESPECIFICOS PARA CAIXA DE BATERIA; 12 MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 6 MICROFONES ESPECIFICOS PARA VOZ; 10 MICROFONES DIVERSOS, STAND BY; DIRECT BOX ATIVO/PASSIVO. ILUMINAÇÃO 14 MOV BIN 200 16 CANAIS; 1 MESA DE LUZ; 24 LAMPADAS ACL; 20 CANHÕES PAR CED 3 WATTS; 30 CANHÕES PAR LED 1 WATT, 2 VARAS DE CANHÕES PAR 64 FOCOS 2; 6 STROBOS, ELIPSOIDAL C/ IRIS; 8 2 MAQUINAS DE FUMAÇA 3.000 WATTS; 1 CANHÃO SEGUIDO 5R; 1 SKY WALKER 7.000 WATTS C/ 5 REGULAGENS; 6 MINIBRUTT 4 LAMPADAS; 4 MINIBRUTTS 6 LAMPADAS; 1 MULT CABO 48 VIAS STÉRO 60 MTS; 1 MULT CABO 6 VIAS PARA P.A 70 MTS; 1 MULTI CABO 4 VIAS PARA MESA DE ILUMINAÇÃO; 80 CABOS XLR; 6 SUB SNAKE 6 E 12 VIAS; 2 MAN POWER TOMADAS STEAK; 4 CABOS 50 MTS PARA AC GERAL 70 MM. 150 MTS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q-30 LINHA PESADA; 48 MTS DE TRELIÇA Q-50 LINHA PESADA; 8 SLEAVES; 4 DOBRADIÇAS; 6 CUBOS; 8 BASES; 8 PAUS DE CARGA; 1 PAR DE CORTINA PRETA DE 25X5 MTS; 28 PEDESTAIS EMPRESA DISPONIBILIZAR GIRAFÁ. DEVERÁ UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM E FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART/RRT/TRT. NOS DIAS 26 À 28 DE ABRIL DE 2024			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 8.740,00	Valor Total: 26.220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVOLUTION LTDA	023	46.437.100/0001-80	15.660,00	8.740,00		Sim
2 J.L MUNHOZ PRODUÇÃO E	103	97.409.965/0001-74	15.665,00	8.750,00	0,11	Sim
3 KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	128	18.125.972/0001-78	15.600,00	9.000,00	2,86	Sim
4 RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA	094	10.494.777/0001-03	15.666,67	9.980,00	10,89	Sim

Gerado em: 18/04/2024 08:36:02

4 de 7

000403

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ALTAMIRA DO PARANÁ-PR

5 ANA MARCIA KAUL	088	17.778.021/0001-35	15.666,67	15.250,00	52,81	Sim
6 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	003	18.999.598/0001-30	15.666,67	15.298,00	0,31	Sim
7 AURORA EVENTOS UBIRATÃ LTDA	111	44.187.129/0001-26	15.666,67	15.300,00	0,01	Sim
8 EMPORIO EVENTUALL LTDA	004	49.286.066/0001-89	15.353,33	15.353,33	0,35	Sim
9 GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	068	47.075.045/0001-99	15.666,00	15.666,00	2,04	Sim
10 AR SANTOS E CIA LTDA	142	08.434.728/0001-33	15.666,00	15.666,00	0,00	Sim
11 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	052	16.651.256/0001-07	15.666,67	15.666,67	0,00	Sim
12 LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953	014	13.501.973/0001-56	15.666,67	15.666,67	0,00	Sim
13 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E	129	06.227.610/0001-09	15.666,67	15.666,67	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 18/04/2024 08:36:02

Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO CAIXA DE DEJETOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO E MASCULINO, ESTANDO INCLUSO O TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, E DESCARTE DE DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO COM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL E SANITÁRIA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DO OBJETO COM ART. E LAUDO TÉCNICO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO 12 HORAS ANTES DO INICIO DA FESTIVIDADE DO DIA 26. DEVENDO SER LIMPO E ESVAZIADO SEUS DEJETOS DIARIAMENTE, REPONDO PAPEL HIGIÊNICO CONFORME NECESSÁRIO A CARGO EXCLUSIVO DA CONTRATADA. DEVENDO PERMANECER INSTALADO E FUNCIONANDO DO DIA 26 À 28 DE ABRIL DE 2024 ATÉ O FINAL DO EVENTO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.090,00	Valor Total: 10.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	038	18.999.598/0001-30	1.181,25	1.090,00		Sim
2 ATIVA LOCAÇÃO LTDA	097	02.580.316/0004-78	1.181,25	1.091,00	0,09	Não
3 KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	018	18.125.972/0001-78	1.200,00	1.150,00	5,41	Sim
4 GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	143	47.075.045/0001-99	1.181,00	1.181,00	2,70	Sim
5 AR SANTOS E CIA LTDA	126	08.434.728/0001-33	1.181,00	1.181,00	0,00	Sim
6 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E	119	06.227.610/0001-09	1.181,25	1.181,25	0,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 18/04/2024 08:36:02

Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ALTAMIRA DO PARANÁ-PR

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PNE SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO; E DESCARTE DOS DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO COM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL E SANITÁRIA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DO OBJETO POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO, INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO DE NO MINIMO 2,25 M2, A PORTA DE ENTRADA DEVERA TER A LARGURA MÍNIMA DE 80 CM ABERTURA DE 180 GRAUS. , ESTANDO INCLUSO O TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, E DESCARTE DE DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO COM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL E SANITÁRIA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DO OBJETO COM ART. E LAUDO TÉCNICO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO 12 HORAS ANTES DO INICIO DA FESTIVIDADE DO DIA 26. DEVENDO PERMANECER INSTALADO E FUNCIONANDO DO DIA 26 Á 28 DE ABRIL DE 2024, DEVENDO SER LIMPO E ESVAZIADO SEUS DEJEITOS DIÁRIAMENTE, REPONDO PAPEL HIGIÊNICO CONFORME NECESSÁRIO A CARGO EXCLUSIVO DA CONTRATADA. ATÉ O FINAL DO EVENTO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.438,00	Valor Total: 2.876,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	096	18.999.598/0001-30	1.991,25	1.438,00		Sim
2 ATIVA LOCAÇÃO LTDA	090	02.580.316/0004-78	1.991,25	1.439,00	0,07	Não
3 KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	137	18.125.972/0001-78	2.000,00	1.790,00	24,39	Sim
4 GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	121	47.075.045/0001-99	1.991,00	1.991,00	11,23	Sim
5 AR SANTOS E CIA LTDA	080	08.434.728/0001-33	1.991,00	1.991,00	0,00	Sim
6 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E	144	06.227.610/0001-09	1.991,25	1.991,25	0,01	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 18/04/2024 08:36:02
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL DE LED (BRILHO MÍNIMO 8.000 CD/M²) MODELO P3.91MM RGB OUTDOOR REAL PIXEL C/ 8.789 DE PÍXEL/M² C/ O LED DO TIPO RGB, ÂNGULO HORIZONTAL DE 120°, ÂNGULO VERTICAL 60° (1 RED, 1 GREEN, 1 BLUE) DIMENSAO DE TELA EM 4,00 MTS DE LARGURA POR 2,00 MTS DE ALTURA, TOTALIZANDO 8,00² A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DA TRELIÇA E FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA OS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7.550,00	Valor Total: 15.100,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AURORA EVENTOS UBIRATÃ LTDA	128	44.187.129/0001-26	8.616,65	7.550,00		Sim
2 J.L MUNHOZ PRODUÇÃO E	012	97.409.965/0001-74	8.615,00	7.590,00	0,53	Sim
3 KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	133	18.125.972/0001-78	8.600,00	7.800,00	2,77	Sim
4 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	036	18.999.598/0001-30	8.616,65	7.899,00	1,27	Sim
5 ANA MARCIA KAUL	057	17.778.021/0001-35	8.616,65	8.440,01	6,85	Sim
6 EMPORIO EVENTUALL LTDA	008	49.286.066/0001-89	8.443,68	8.443,68	0,04	Sim
7 GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	006	47.075.045/0001-99	8.616,00	8.616,00	2,04	Sim
8 AR SANTOS E CIA LTDA	046	08.434.728/0001-33	8.616,00	8.616,00	0,00	Sim
9 LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953	023	13.501.973/0001-56	8.616,65	8.616,65	0,01	Sim
10 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	033	16.651.256/0001-07	8.616,65	8.616,65	0,00	Sim

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ALTAMIRA DO PARANÁ-PR

000405

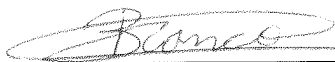
11	SEA - SERVIÇOS DE EQUIPEMENTOS E	080	06.227.610/0001-09	8.616,65	8.616,65	0,00	Sim
12	RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA	063	10.494.777/0001-03	8.616,65	8.616,65	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

ORÇAMENTO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ –PR

FOZ DO IGUAÇU, 28 DE MARÇO DE 2025

RAZÃO SOCIAL: MK. IBRAHIM LTDA

CNPJ: 20.955.278/0001-20

I.E 90995528-99:

ENDEREÇO: RUA ALAMEDA ANTÔNIO NUNES RIOS, 242.

CEP: 85863-490

CIDADE: FOZ DO IGUAÇU/ PR

TELEFONE: (45) 3198-5736 (45) 98429-2283

E-MAIL: foccoaudiovisual@outlook.com.br

A/c Departamento de Compras e Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 17ª EDIÇÃO DO PRATO TÍPICO CARNEIRO RECHEADO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, REALIZADA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS: 25,26 E 27 DE ABRIL DE 2025.

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	PAVILHÃO/GALPÃO MÓVEL Locação de Barracão Autoportante em estrutura de Alumínio P50/P30, com sleeves, sapatas, conexões, talhas, coberto com lona antichamas, fixadas com cintas e estaiado com tamanho 60 de comprimento por 22 metros de largura. Totalizando 1320mt² Para evento de até 03 dias	1	1320 mt²	R\$ 63,70	R\$ 84.084,00
02	PALCO Palco tablado para show nacional 14x10x1,6, de base, incluindo montagem e desmontagem	1	140 mt²	R\$ 98,00	R\$13.720,00
03	GRADIL: Fornecimento e instalação de 150 (cento e cinquenta) metros, para o evento.	1	150	R\$ 19,60	R\$ 2.940,00
04	GERADOR DE ENERGIA: 01 Gerador de energia com abastecimento, 260 KVA , compatível, para os 03 (três) dias de realização dos Shows.	diaria	3	R\$5.880,00	R\$17.640,00
05	PORTAL DE ENTRADA: Em estrutura de boxtruss (alumínio), teto em boxtruss Q30 e colunas em Q30, medindo 10 metros de comprimento por 04 de altura, com testeira de 2m, e laterais de 1m.	Unid.	1	R\$9.800,00	R\$9.800,00
06	Locação de sistema de SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE , para 03 (três) dias de SHOWS: Com as seguintes características mínimas: Conforme os equipamentos solicitados por cada artista contratado para os shows a realizar-se nos dias, 25,26 e 27 de ABRIL de 2025.	Unid.	1	R\$49.000,00	R\$49.000,00

M K Ibrahim - Focco Audiovisual - CNPJ: 20.955.278/0001-20 – Fone: (45) 3198-5736 - Celular: (45) 99973-4087 E-mail: foccoaudiovisual@outlook.com.br - IE: 90995528-99 - Endereço: Alameda Antonio Nunes Rios, 242 – Bairro Lancaster – Cidade: Foz do Iguaçu – Estado do Paraná - Brasil - CEP: 85869-490

Locação de sistema de SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE, com as seguintes características mínimas: P.A. stereo compatível com o ambiente onde vai ser realizado o show. Front Fill será indispensável. Não será aceito sistemas de P.A. com processador no palco. Deverá estar no periférico na frente com o console. -LS AUDIO *Slinpec 210y *Slinpec 214y *Slinpec 4260p *Slinpec 4281 -SL line Áudio -NEXO SYSTEM -EV – Electro Voice -MEYER SOUND -L-ACOUSTICS -D&B -NORTON -TAIGAR SYSTEM *NEO210244 *(NÃO SERA ACEITO NENHUM TIPO DE COPIA DE SISTEMAS) * JBL *VERTEC (4888, 4889) *VTX-A *VTX-V CONSOLES P.A -DIGIDESIGN / AVID *Mix Rack Plus *D-Show *SC48 *S6L -ALLEN & HEATH *iLive 112 *dLive *Avantis -DIGICO *Sd8 *Sd9 *Sd10 -SOUNDCRAFT *Vi3000 *Vi4 *Vi6 MIDAS *Pro2 *Pro3 *Pro6 -YAMAHA *Pm5d RH *CL5 *DM7 * (NÃO SERÁ ACEITA PM5D STANDART)* MONITOR CONSOLES -Yamaha *Pm5d RH Midas *Pro2				
--	--	--	--	--

	-DIGIDESIGN / AVID *MixRack A&H *Avantis (NÃO SERÃO ACEITAS PM5D STANDART E CONSOLES COM MENOS DE 24 OUTPUTS) Side Fill stereo KF duplo. Em caso de Line Array 3x Line e 2x Sub por lado 1 sub de bateria 2x18" 12 praticáveis pantográficos ou telescópicos com pés entre 20cm e 1m 10 pedestais grandes, 4 pedestais pequenos Bateria completa com ferragens (toms 8", 10", 12"e 16") Grestch, Pearl, Tama, DW, com estantes:2 microfones em fio Shure UR4D, ULXD, AXIENT Sistema de bass Ampeg, Gallien-Krueger, Hartke Sistema de Guitarra Fender, Vox, Marshall. Sistema de AC 127V estabilizado para palco e house monitor conforme a necessidade Sistema de intercom entre P.A. e monitor Locação de sonorização profissional para o rodeio e shows: locação de sistema de sonorização para back line e iluminação (grande porte profissional): sendo dois console digital de 48 canais stereo sendo pm 5d rh e pm5d Rh que atenda artistas de nivel nacional, back line contendo 04 caixas sub grave marca atack com 02 falantes de 18" cada, 06 caixas line array contendo 01 falante de 10" 01 falante de 12" e 02 t.i cada para médio e agudo, 4 monitores (2-12 e ti" modelo sm400); 1 caixa de sub 18" para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra fender twin reverb primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4x10 e uma caixa c/ 1x15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1.00 altura de 0,40 a 0,80cm; 8 pontos de a.c. 110 volts estabilizado; 2 microfones s/fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha bumbo shure beta52; 5 microfones de primeira linha específico para tons e604; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 08 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 12 direct box ativo/passivo. -iluminação 01 console macomand wing + fader com com 2 telas e 7 universos; 26 movingbeam 250r 18canais ; 16 macaura; 08 elipsoidal led, 02canhões seguidores led, 20 canhões par led 3 watts; 08 cob200w com bandoor; 08 strobo atomic led rgb, 02 máquinas de fumaça 3.000 watts com ventilador; 06 min ibrutt de 04lâmpadas; 1 multi cabo 48 vias stéreo 70 mts; 1 multi cabo 12vias para p.a. 70 mts; 1 multi cabo6 vias para mesa de iluminação;80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12vias; 1 main power tomadas steak para sistema de luz; 01				
--	--	--	--	--	--

	mainpower tomadas steak para sistema de p.a; 3 cabos 70 mts para ac geral 70mm. 100 mts de treliça em alumínio q30 linha pesada diversas medidas; 100mts de treliça q-50 linha pesada diversas medidas; 12 sleeves; 04dobradiças; 08 cubos; 12 bases; 8paus de carga; 28 pedestais modelo girafa. Obs.: todas as marcas e modelos mencionadas são apenas como referência, sendo assim, não será obrigatório que o licitante vencedor forneça o produto das marcas mencionados, mas sim, que atenda as especificações. Incluindo: Todo sistema aterrado; Acompanhamento técnico pela montagem, desmontagem e operação. A empresa deverá disponibilizar Responsável Técnico devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).				
07	Locação de 150 mesas de PVC, quadradas, cor branca, empilháveis, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento, 60 cm e 70 cm de largura, 65 cm a 75 cm de altura, com espaço para 4 cadeiras As mesas deverão ser entregues limpas	Unid.	150	R\$ 11,76	R\$1.764,00
08	Locação de 1.000 cadeiras de PVC, com encosto, cor branca , empilháveis, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 47 cm de altura (referência – do assento ao chão), 35 cm a 40 cm de comprimento.	Unid.	1000	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00
09	Locação de tenda tipo pirâmide, medindo 10x10m, perfazendo um total de 100m², sem fechamento lateral. Duração de 72 horas a partir da montagem completa. Em bom estado de conservação, sem furos e perfeitamente limpas, não prejudicando a imagem do evento.	Unid.	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
TOTAL: R\$ 211.788,00					

Os valores orçados acima, estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, taxas, transportes, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do orçamento apresentado.

Valor total da cotação: Duzentos e onze mil setecentos e oitenta e oito reais. (R\$ 211.788,00)

Validade da Cotação: 90 DIAS

Atenciosamente;

Mekhael Kenjo Ibrahim
CPF n. 093.378.629-80
RG 10677354-8 - SESP/PR
Representante Legal
FOCCO AUDIOVISUAL
CNPJ - 20.955.278/0001-20



ORÇAMENTO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ –PR

FOZ DO IGUAÇU, 28 DE MARÇO DE 2025

A/c Departamento de Compras e Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 17ª EDIÇÃO DO PRATO TÍPICO CARNEIRO RECHEADO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, REALIZADA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS: 25,26 E 27 DE ABRIL DE 2025.

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	PAVILHÃO/GALPÃO MÓVEL Locação de Barracão Autoportante em estrutura de Alumínio P50/P30, com sleeves, sapatas, conexões, talhas, coberto com lona antichamas, fixadas com cintas e estaiado com tamanho 60 de comprimento por 22 metros de largura. Totalizando 1320mt² Para evento de até 03 dias	1	1320 mt²	R\$ 65,00	R\$ 85.800,00
02	PALCO Palco tablado para show nacional 14x10x1,6, de base, incluindo montagem e desmontagem	1	140 mt²	R\$ 97,00	R\$13.580,00
03	GRADIL: Fornecimento e instalação de 150 (cento e cinquenta) metros, para o evento.	1	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
04	GERADOR DE ENERGIA: 01 Gerador de energia com abastecimento, 260 KVA , compatível, para os 03 (três) dias de realização dos Shows.	diaria	3	R\$6.800,00	R\$20.400,00
05	PORTAL DE ENTRADA: Em estrutura de boxtruss (alumínio), teto em boxtruss Q30 e colunas em Q30, medindo 10 metros de comprimento por 04 de altura, com testeira de 2m, e laterais de 1m.	Unid.	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
06	Locação de sistema de SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE , para 03 (três) dias de SHOWS: Com as seguintes características mínimas: Conforme os equipamentos solicitados por cada artista contratado para os shows a realizar-se nos dias, 25,26 e 27 de ABRIL de 2025. Locação de sistema de SONORIZAÇÃO e	Unid.	1	R\$49.500,00	R\$49.500,00

FERNANDOBW ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

CNPJ 49.021.509/0001-00 – ENDEREÇO: RUA HARRY SHINKE, 1201 – BAIRRO YOLANDA CIDADE: FOZ DO IGUAÇU – PR – CEP 85853-340 – TELEFONE (11) 94166-0600 fernandobweventos@gmail.com

ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE, com as seguintes características mínimas: P.A. stereo compatível com o ambiente onde vai ser realizado o show. Front Fill será indispensável. Não será aceito sistemas de P.A. com processador no palco. Deverá estar no periférico na frente com o console. -LS AUDIO *Slinpec 210y *Slinpec 214y *Slinpec 4260p *Slinpec 4281 -SL line Áudio -NEXO SYSTEM -EV – Electro Voice -MEYER SOUND -L-ACOUSTICS -D&B -NORTON -TAIGAR SYSTEM *NEO210244 *(NÃO SERA ACEITO NENHUM TIPO DE COPIA DE SISTEMAS) * JBL *VERTEC (4888, 4889) *VTX-A *VTX-V CONSOLES P.A -DIGIDESIGN / AVID *Mix Rack Plus *D-Show *SC48 *S6L -ALLEN & HEATH *iLive 112 *dLive *Avantis -DIGICO *Sd8 *Sd9 *Sd10 -SOUNDCRAFT *Vi3000 *Vi4 *Vi6 MIDAS *Pro2 *Pro3 *Pro6 -YAMAHA *Pm5d RH *CL5 *DM7 * (NÃO SERÁ ACEITA PM5D STANDART)* MONITOR CONSOLES -Yamaha *Pm5d RH Midas *Pro2				
--	--	--	--	--

FERNANDOBW ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

CNPJ 49.021.509/0001-00 – ENDEREÇO: RUA HARRY SHINKE, 1201 – BAIRRO YOLANDA CIDADE: FOZ DO IGUAÇU – PR – CEP 85853-340 – TELEFONE (11) 94166-0600 fernandobweventos@gmail.com

-DIGIDESIGN / AVID *MixRack A&H *Avantis (NÃO SERÃO ACEITAS PM5D STANDART E CONSOLES COM MENOS DE 24 OUTPUTS) Side Fill stereo KF duplo. Em caso de Line Array 3x Line e 2x Sub por lado 1 sub de bateria 2x18" 12 praticáveis pantográficos ou telescópicos com pés entre 20cm e 1m 10 pedestais grandes, 4 pedestais pequenos Bateria completa com ferragens (toms 8", 10", 12"e 16") Grestch, Pearl, Tama, DW, com estantes:2 microfones em fio Shure UR4D, ULXD, AXIENT Sistema de bass Ampeg, Gallien-Krueger, Hartke Sistema de Guitarra Fender, Vox, Marshall. Sistema de AC 127V estabilizado para palco e house monitor conforme a necessidade Sistema de intercom entre P.A. e monitor Locação de sonorização profissional para o rodeio e shows: locação de sistema de sonorização para back line e iluminação (grande porte profissional): sendo dois console digital de 48 canais stereo sendo pm 5d rh e pm5d Rh que atenda artistas de nivel nacional, back line contendo 04 caixas sub grave marca attack com 02 falantes de 18" cada, 06 caixas line array contendo 01 falante de 10" 01 falante de 12" e 02 t.i cada para médio e agudo, 4 monitores (2-12 e ti" modelo sm400); 1 caixa de sub 18" para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra fender twin reverb primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4x10 e uma caixa c/ 1x15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1.00 altura de 0,40 a 0,80cm; 8 pontos de a.c. 110 volts estabilizado; 2 microfones s/fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha bumbo shure beta52; 5 microfones de primeira linha específico para tons e604; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 08 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 12 direct box ativo/passivo. -iluminação 01 console macomand wing + fader com com 2 telas e 7 universos; 26 movingbeam 250r 18canais ; 16 macaura; 08 elipsoidal led, 02canhões seguidores led, 20 canhões par led 3 watts; 08 cob200w com bandoor; 08 strobo atomic led rgb, 02 máquinas de fumaça 3.000 watts com ventilador; 06 min ibrutt de 04lâmpadas; 1 multi cabo 48 vias stéreo 70 mts; 1 multi cabo 12vias para p.a. 70 mts; 1 multi cabo6 vias para mesa de iluminação;80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12vias; 1 main power				
---	--	--	--	--

FERNANDOBW ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

CNPJ 49.021.509/0001-00 – ENDEREÇO: RUA HARRY SHINKE, 1201 – BAIRRO YOLANDA CIDADE: FOZ DO IGUAÇU – PR – CEP 85853-340 – TELEFONE (11) 94166-0600 fernandobweventos@gmail.com

	tomadas steak para sistema de luz; 01 mainpower tomadas steak para sistema de p.a; 3 cabos 70 mts para ac geral 70mm. 100 mts de treliça em alumínio q30 linha pesada diversas medidas; 100mts de treliça q-50 linha pesada diversas medidas; 12 sleeves; 04dobradiças; 08 cubos; 12 bases; 8paus de carga; 28 pedestais modelo girafa. Obs.: todas as marcas e modelos mencionadas são apenas como referência, sendo assim, não será obrigatório que o licitante vencedor forneça o produto das marcas mencionados, mas sim, que atenda as especificações. Incluindo: Todo sistema aterrado; Acompanhamento técnico pela montagem, desmontagem e operação. A empresa deverá disponibilizar Responsável Técnico devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).				
07	Locação de 150 mesas de PVC, quadradas, cor branca, empilháveis, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento, 60 cm e 70 cm de largura, 65 cm a 75 cm de altura, com espaço para 4 cadeiras As mesas deverão ser entregues limpas	Unid.	150	R\$ 13,00	R\$1.950,00
08	Locação de 1.000 cadeiras de PVC, com encosto, cor branca , empilháveis, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 47 cm de altura (referência – do assento ao chão), 35 cm a 40 cm de comprimento.	Unid.	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
09	Locação de tenda tipo pirâmide, medindo 10x10m, perfazendo um total de 100m², sem fechamento lateral. Duração de 72 horas a partir da montagem completa. Em bom estado de conservação, sem furos e perfeitamente limpas, não prejudicando a imagem do evento.	Unid.	10	R\$ 24.450,00	R\$ 24.450,00
TOTAL: R\$ 216.680,00					

Os valores orçados acima, estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, taxas, transportes, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do orçamento apresentado

FERNANDO BW ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

CNPJ 49.021.509/0001-00 – ENDEREÇO: RUA HARRY SHINKE, 1201 – BAIRRO YOLANDA CIDADE: FOZ DO IGUAÇU – PR – CEP 85853-340 – TELEFONE (11) 94166-0600 fernandobweventos@gmail.com

Validade da Cotação: 60 DIAS

Atenciosamente;

FERNANDO WIETHOLTER

Representante Legal

CPF 039.234.659-12

FERNANDOBW ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

CNPJ 49.021.509/0001-00 – ENDEREÇO: RUA HARRY SHINKE, 1201 – BAIRRO YOLANDA CIDADE: FOZ DO IGUAÇU – PR – CEP 85853-340 – TELEFONE (11) 94166-0600 fernandobweventos@gmail.com



L.A Produções

Luciano Augusto Produções Ltda.

ORÇAMENTO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ -PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 17ª EDIÇÃO DO PRATO TÍPICO CARNEIRO RECHEADO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, REALIZADA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS: 25,26 E 27 DE ABRIL DE 2025.

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	PAVILHÃO Locação de Barracão Autoportante em estrutura de Alumínio P50/P30, com sleeves, sapatas, conexões, talhas, coberto com lona antichamas, fixadas com cintas e estaiado com tamanho 60 de comprimento por 22 metros de largura. Totalizando 1320mt² Para evento de até 03 dias	1	1320 mt²	R\$ 70,00	92.400,00
02	PALCO Palco tablado para show nacional 14x10x1,6, de base, incluindo montagem e desmontagem	1	140 mt²	R\$ 90.00	R\$ 12.600,00

Contatos:

44 – 9 9184-0073

44 – 9 9144-8050

Av. Dos Pioneiros N° 527

Centro- CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná



L.A Produções

Luciano Augusto Produções Ltda.

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
03	GRADIL: Fornecimento e instalação de 150 (cento e cinquenta) metros, para o evento.	1	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
04	GERADOR DE ENERGIA: 01 Gerador de energia com abastecimento, 260 KVA , compatível, para os 03 (três) dias de realização dos Shows.	diaria	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
05	PORTAL DE ENTRADA: Em estrutura de boxtruss (alumínio), teto em boxtruss Q30 e colunas em Q30, medindo 10 metros de comprimento por 04 de altura, com testeira de 2m, e laterais de 1m.	Unidade	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
06	Locação de sistema de SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE , para 03 (três) dias de SHOWS: Com as seguintes características mínimas: Conforme os equipamentos solicitados por cada artista contratado para os shows a realizar-se nos dias, 25,26 e 27 de ABRIL de 2025. Locação de sistema de SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE, com as seguintes características mínimas: P.A. stereo compatível com o ambiente onde vai ser realizado o show. Front Fill será indispensável. Não será aceito sistemas de P.A. com processador no palco. Deverá estar no periférico na frente com o console. -LS AUDIO *Slinpec 210y *Slinpec 214y	Unidade	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00

Contatos:

44 – 9 9184-0073

44 – 9 9144-8050

Av. Dos Pioneiros N° 527

Centro- CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná



L.A Produções

Luciano Augusto Produções Ltda.

	*Slinpec 4260p *Slinpec 4281 -SL line Áudio -NEXO SYSTEM -EV – Electro Voice -MEYER SOUND %0%-A COUSTICS -D&B -NORTON -TAIGAR SYSTEM *NEO210244 *(NÃO SERA ACEITO NENHUM TIPO DE COPIA DE SISTEMAS) * JBL *VERTEC (4888, 4889) *VTX-A *VTX-V CONSOLES P.A -DIGIDESIGN / AVID *Mix Rack Plus *D-Show *SC48 *S6L -ALLEN & HEATH *iLive 112 *dLive *Avantis -DIGICO *Sd8 *Sd9 *Sd10 -SOUNDCRAFT *Vi3000 *Vi4 *Vi6 MIDAS *Pro2 *Pro3 *Pro6 -YAMAHA *Pm5d RH *CL5 *DM7 *(NÃO SERÁ ACEITA PM5D STANDART)* - MONITOR CONSOLES -Yamaha *Pm5d RH Midas *Pro2 -DIGIDESIGN / AVID *MixRack A&H *Avantis				
--	---	--	--	--	--

Contatos:

44 – 9 9184-0073

44 – 9 9144-8050

Av. Dos Pioneiros N° 527

Centro- CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná



L.A Produções

Luciano Augusto Produções Ltda.

	(NÃO SERÃO ACEITAS PM5D STANDART E CONSOLES COM MENOS DE 24 OUTPUTS) Side Fill stereo KF duplo. Em caso de Line Array 3x Line e 2x Sub por lado 1 sub de bateria 2x18" 12 praticáveis pantográficos ou telescópicos com pés entre 20cm e 1m 10 pedestais grandes, 4 pedestais pequenos Bateria completa com ferragens (toms 8", 10", 12" e 16") Grestch, Pearl, Tama, DW, com estantes: 2 microfones em fio Shure UR4D, ULXD, AXIENT Sistema de bass Ampeg, Gallien-Krueger, Hartke Sistema de Guitarra Fender, Vox, Marshall. Sistema de AC 127V estabilizado para palco e house monitor conforme a necessidade Sistema de intercom entre P.A. e monitor Locação de sonorização profissional para o rodeio e shows: locação de sistema de sonorização para back line e iluminação (grande porte profissional): sendo dois console digital de 48 canais stereo sendo pm 5d rh e pm5d Rh que atenda artistas de nível nacional, back line contendo 04 caixas sub grave marca attack com 02 falantes de 18" cada, 06 caixas line array contendo 01 falante de 10" 01 falante de 12" e 02 t.i cada para médio e agudo, 4 monitores (2-12 e ti" modelo sm400); 1 caixa de sub 18" para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra fender twin reverb primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4x10 e uma caixa c/ 1x15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1.00 altura de 0,40 a 0,80cm; 8 pontos de a.c. 110 volts estabilizado; 2 microfones s/fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha bumbo shure beta52; 5 microfones de primeira linha específico para tons e604; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 08 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 12			
--	---	--	--	--

Contatos:

44 – 9 9184-0073

44 – 9 9144-8050

Av. Dos Pioneiros N° 527

Centro- CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná



L.A Produções

Luciano Augusto Produções Ltda.

	direct box ativo/passivo. -iluminação 01				
--	--	--	--	--	--

Contatos:

44 – 9 9184-0073

44 – 9 9144-8050

Av. Dos Pioneiros N° 527

Centro- CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná



L.A Produções

Luciano Augusto Produções Ltda.

	console macomand wing + fader com com 2 telas e 7 universos; 26 movingbeam 250r 18canais ; 16 macaura; 08 elipsoidal led, 02canhões seguidores led, 20 canhões par led 3 watts; 08 cob200w com bandoor; 08 strobo satomic led rgb, 02 máquinas de fumaça 3.000 watts com ventilador; 06 min ibrutt de 04lâmpadas; 1 multi cabo 48 vias stéreo 70 mts; 1 multi cabo 12vias para p.a. 70 mts; 1 multi cabo 6 vias para mesa de iluminação; 80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12vias; 1 main power tomadas steak para sistema de luz; 01 mainpower tomadas steak para sistema de p.a; 3 cabos 70 mts para ac geral 70mm. 100 mts de treliça em alumínio q30 linha pesada diversas medidas; 100mts de treliça q-50 linha pesada diversas medidas; 12 sleeves; 04dobradiças; 08 cubos; 12 bases; 8paus de carga; 28 pedestais modelo girafa. Obs.: todas as marcas e modelos mencionadas são apenas como referência, sendo assim, não será obrigatório que o licitante vencedor forneça o produto das marcas mencionados, mas sim, que atenda as especificações. Incluindo: Todo sistema aterrado; Acompanhamento técnico pela montagem, desmontagem e operação. A empresa deverá disponibilizar Responsável Técnico devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).				
07	Locação de 150 mesas de PVC, quadradas, cor branca, empilháveis, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento, 60 cm e 70 cm de largura, 65 cm a 75 cm de altura, com espaço para 4	Unida de	150	R\$ 10.00	R\$ 1500,00

Contatos:

44 – 9 9184-0073

44 – 9 9144-8050

Av. Dos Pioneiros N° 527

Centro- CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná



L.A Produções

Luciano Augusto Produções Ltda.

	cadeiras	As	mesas	deverão	ser				
--	----------	----	-------	---------	-----	--	--	--	--

Contatos:
44 – 9 9184-0073
44 – 9 9144-8050
Av. Dos Pioneiros N° 527
Centro- CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná



L.A Produções

Luciano Augusto Produções Ltda.

	entregues limpas				
08	Locação de 1.000 cadeiras de PVC, com encosto, cor branca, empilháveis, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 47 cm de altura (referência - do assento ao chão), 35 cm a 40 cm de comprimento.	Unidade	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
09	Locação de tenda tipo pirâmide, medindo 10x10m, perfazendo um total de 100m², sem fechamento lateral. Duração de 72 horas a partir da montagem completa. Em bom estado de conservação, sem furos e perfeitamente limpas, não prejudicando a imagem do evento.	unidade	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 228.500,00					

Os valores orçados acima, estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, taxas, transportes, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do orçamento apresentado.

Validade da Cotação 7 dias

Atenciosamente;

L.A Produções LTDA – CNPJ – 31.488.959/0001-41
Avenida Dos Pioneiros – 527 – Centro – Assis Chateaubriand
Telefone – 44 9 9184 0073

Contatos:

44 – 9 9184-0073

44 – 9 9144-8050

Av. Dos Pioneiros N° 527

Centro- CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná



L.A Produções

Luciano Augusto Produções Ltda.

Luciano Augusto

Contatos:

44 – 9 9184-0073

44 – 9 9144-8050

Av. Dos Pioneiros N° 527

Centro- CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná

Aviso de Contratação Direta nº 90006/2025

Última atualização 25/03/2025

Local: Palmas/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMAS **Unidade compradora:** 987733 - Município de Palmas

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/03/2025 16:50 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/03/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76161181000108-1-000043/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação por dispensa de licitação de para Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, tenda e palco para os shows dias 4, 5, 6 e 11 de abril de 2025 durante a Gincana de Integração Estudantil Secundaristas e Universitários, integrante da programação de Aniversário do Município - Palmas 146 anos.

Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 45.000,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	1	R\$ 60.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2025

O Município de Palmas, Estado do Paraná torna público que realizar-se-á licitação sob modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a solicitação preliminar nº 530/2025, Secretaria Municipal de Administração, respectivamente, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

PROCESSO N.º: 55/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORA DA SESSÃO PUBLICAM: Às 08:00 do dia 31/03/2025.

VALOR MÁXIMO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

LOCAL: Sítio eletrônico - COMPRASGOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

CÓDIGO UASG: 987733.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de para Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, tenda e palco para os shows dias 4, 5, 6 e 11 de abril de 2025 durante a Gincana de Integração Estudantil Secundaristas e Universitários, integrante da programação de Aniversário do Município - Palmas 146 anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (12674 - 2)	13757	UN	1,00	60.000,00	60.000,00	120 (cento e vinte) dias

1.2.1. A especificação técnica dos itens é obtida a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editável, pelo órgão promotor do certame. Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição do Termo de Referência/Edital, prevalecerá a que consta no Termo de Referência/Edital.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ****CNPJ: 78.069.143/0001-47****ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE REFERÊNCIA 020/2025**
Secretaria Municipal de Administração
Procedimento DFD 060/2025**Informações Básicas**

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

Editado por Maricley Rodrigues do Nascimento

Outras Informações**Categoria**

V - Prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados

1. Definição do objeto**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, com operação técnica incluída, para atender à necessidade da Administração Pública, conforme condições especificação dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND/MED	QTD.	VALOR UNIT.
01	13757	Instalação / Manutenção / Operação / Locação – Equipamento de Luz / Imagem / Som. Descrição complementar: SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE, para 03 (três) dias de SHOWS: Com as seguintes características mínimas: Conforme os equipamentos solicitados por cada artista contratado para os shows a realizar-se nos dias, 25,26 e 27 de ABRIL de 2025. Com as seguintes características mínimas: - P.A. Stereo compatível com o ambiente onde vai ser realizado o show. Front Fill será indispensável. Não será aceito sistemas de P.A. com processador no palco. Deverá estar no periférico na frente com o console. - -LS AUDIO *Slinpec 210y / *Slinpec 214y / *Slinpec 4260p / *Slinpec 4281 -SL line Áudio -NEXO SYSTEM -EV – Electro Voice -MEYER SOUND -L-ACOUSTICS -D&B -NORTON -TAIGAR SYSTEM	DIÁRIA	03	R\$ 15.111,23

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ****CNPJ: 78.069.143/0001-47****ESTADO DO PARANÁ**

		*NEO210244 / *(NÃO SERA ACEITO NENHUM TIPO DE COPIA DE SISTEMAS) * JBL / *VERTEC (4888, 4889) / *VTX-A *VTX-V CONSOLES P.A - DIGIDESIGN / AVID *Mix Rack Plus / *D-Show / *SC48 / *S6L -ALLEN & HEATH *iLive 112 / *dLive / *Avantis / -DIGICO *Sd8 / *Sd9 / *Sd10 -SOUNDCRAFT *Vi3000 / *Vi4 / *Vi6 MIDAS / *Pro2 / *Pro3 *Pro6 -YAMAHA / *Pm5d RH / *CL5 / *DM7 * (NÃO SERÁ ACEITA PM5D STANDART) * MONITOR CONSOLES -Yamaha *Pm5d RH Midas / *Pro2 -DIGIDESIGN / AVID *MixRack A&H / *Avantis (NÃO SERÃO ACEITAS PM5D STANDART E CONSOLES COM MENOS DE 24 OUTPUTS) Side Fill stereo KF duplo. Em caso de Line Array 3x Line e 2x Sub por lado 1 sub de bateria 2x18" 12 praticáveis pantográficos ou telescópicos com pés entre 20cm e 1m 10 pedestais grandes, 4 pedestais pequenos Bateria completa com ferragens (toms 8", 10", 12" e 16") Grestch, Pearl, Tama, DW, com estantes:2 microfones em fio Shure UR4D, ULXD, AXIENT Sistema de bass Ampeg, Gallien-Krueger, Hartke Sistema de Guitarra Fender, Vox, Marshall. Sistema de AC 127V estabilizado para palco e house monitor conforme a necessidade Sistema de intercom entre P.A. e monitor Locação de sonorização profissional: locação de sistema de sonorização para back line e iluminação (grande porte profissional): sendo dois console digital de 48 canais stereo sendo pm 5d rh e pm5d Rh que atenda artistas de nivel nacional, back line contendo 04 caixas sub grave marca attack com 02 falantes de 18" cada, 06 caixas line array contendo 01 falante de 10" 01 falante de 12" e 02 t.i cada para			
--	--	---	--	--	--

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ****CNPJ: 78.069.143/0001-47****ESTADO DO PARANÁ**

	médio e agudo, 4 monitores (2-12 e ti" modelo sm400); 1 caixa de sub 18" para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra fender twin reverb primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4x10 e uma caixa c/ 1x15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1.00 altura de 0,40 a 0,80cm; 8 pontos de a.c. 110 volts estabilizado; 2 microfones s/fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha bumbo shure beta52; 5 microfones de primeira linha específico para tons e604; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 08 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 12 direct box ativo/passivo. -iluminação 01 console macomand wing + fader com com 2 telas e 7 universos; 26 movingbeam 250r 18canais ; 16 macaura; 08 elipsoidal led, 02canhões seguidores led, 20 canhões par led 3 watts; 08 cob200w com bandoor; 08 strobo satomic led rgb, 02 máquinas de fumaça 3.000 watts com ventilador; 06 min ibrutt de 04lâmpadas; 1 multi cabo 48 vias stéreo 70 mts; 1 multi cabo 12vias para p.a. 70 mts; 1 multi cabo6 vias para mesa de iluminação;80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12vias; 1 main power tomadas steak para sistema de luz; 01 mainpower tomadas steak para sistema de p.a; 3 cabos 70 mts para ac geral 70mm. 100 mts de treliça em alumínio q30 linha pesada diversas medidas; 100mts de treliça q-50 linha pesada diversas medidas; 12 sleeves; 04dobradiças; 08 cubos; 12 bases; 8paus de carga; 28 pedestais modelo girafa. Incluindo: Todo sistema aterrado; Acompanhamento técnico pela montagem, desmontagem e operação. A empresa deverá disponibilizar Responsável Técnico devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).			
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

		Obs.: todas as marcas e modelos mencionadas são apenas como referência, sendo assim, não será obrigatório que o licitante vencedor forneça o produto com a marca mencionada, apenas que atenda as especificações.			
--	--	---	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante na DFD N.º 060/2025.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação contempla os três dias de festividade, que envolvem apresentações musicais de médio e grande porte, sendo, portanto, indispensável a utilização de estrutura técnica compatível com os padrões exigidos por artistas e normas de segurança e desempenho acústico.

Diante da aproximação do evento e da necessidade de assegurar a execução técnica adequada das atividades previstas, considerando ainda a indisponibilidade de estrutura própria para atender à demanda.

A realização deste evento ocorre em comemoração ao aniversário do município e representa um marco significativo na valorização da tradição, ao mesmo tempo em que promove a integração e o fortalecimento dos laços comunitários.

Considerando a prioridade na tramitação deste processo, tendo em vista o cronograma do evento e a necessidade de contratação com tempo hábil para montagem e testes prévios.

Justificativa da Prioridade

A presente solicitação reveste-se de caráter célere em razão da necessidade de garantir, dentro de prazo exíguo, a adequada infraestrutura para a realização do evento 17ª Edição do Carneiro Recheado, cuja data já está definida e amplamente divulgada junto à população local e regional.

Faz-se imprescindível a celeridade na instauração e condução do processo licitatório, sob pena de comprometimento da viabilidade técnica do evento e de sua realização conforme os padrões mínimos de segurança e qualidade.

Ressalte-se que a não contratação tempestiva desse serviço poderá ocasionar prejuízos ao interesse público, dada a importância cultural, social e econômica do evento para o município, além de gerar desgaste institucional e impacto na imagem da Administração perante a comunidade.

Ademais, considerando o curto intervalo de tempo até a data prevista para a realização do

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

evento, não será possível aguardar os prazos médios usuais de tramitação administrativa, o que justifica a adoção de providências imediatas para garantir a entrega do objeto contratado dentro dos prazos operacionais.

Seguindo com o fundamento no princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

Sobre o Estudo Técnico Preliminar: Em consonância com os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência que regem a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, entende-se que, para a presente contratação, não se faz necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que a contratação em questão possui escopo delimitado e finalidade específica, com demanda pontual.

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 admite a adequação dos instrumentos preparatórios conforme a natureza e o porte da contratação, sendo plenamente aceitável, sob o ponto de vista jurídico e técnico, que contratações diretas e de baixo grau de complexidade não sejam precedidas de Estudo Técnico Preliminar formalizado, desde que haja justificativa fundamentada, como ora apresentada.

Assim, esta decisão visa garantir celeridade, sem prejuízo aos princípios da legalidade e da transparência, assegurando a adequada instrução do processo e o atendimento tempestivo da necessidade pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução como um todo envolve a entrega de um som completo e integrado, compreendendo desde a disponibilização dos materiais e equipamentos necessários até o encerramento do evento, incluindo a retirada do aparelho. O ciclo de vida do objeto, portanto, contempla as seguintes fases:

- 3.1.1. Pré-instalação: transporte até o local do evento e preparação para a montagem/instalação;
- 3.1.2. Montagem: instalação física do aparelho e outros elementos conforme especificado;
- 3.1.3. Operação durante o evento: manutenção e suporte técnico, garantindo a qualidade;
- 3.1.4. Desmontagem e retirada: desmontagem completa, transporte de retorno, com responsabilidade por qualquer dano eventual.

3.2. A opção pela locação, em vez de aquisição permanente, baseia-se em critérios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, tendo em vista que:

- 3.2.1. O uso é pontual e temporário;
- 3.2.2. A aquisição exigiria custos contínuos com armazenamento e manutenção;

3.3. A presente solução atende de forma integrada às necessidades da Administração, dentro dos critérios legais, técnicos e operacionais, assegurando a entrega de um objeto funcional e seguro durante todo o seu ciclo de vida útil, mesmo sendo de natureza temporária. A contratação proposta está alinhada aos princípios da eficiência, proporcionalidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos com regularidade fiscal da(s) empresa(s) deverão ser contemplados no edital de licitação, para que sejam utilizados para avaliar a aceitabilidade das propostas na fase de julgamento, durante o processo de seleção do fornecedor.

4.2. Montagem e desmontagem inclusas;

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

4.3. Período de disponibilidade: 25, 26 e 27 de abril

4.4. Qualificação Técnica:

4.4.1. Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de que a empresa já executou serviços similares, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.5. Responsável técnico habilitado;

4.5.1. Registro no Conselho competente para acompanhar e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Início da execução: 02 dias após a solicitação formal encaminhada pelo o departamento de Compras.

5.2. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços: O local e horário para execução dos serviços será delimitado em ordem de serviço.

5.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços: Para a execução dos serviços serão obedecidas às normas de segurança de trabalho;

5.4. Os profissionais farão o devido uso dos EPIs necessários assim como uniformes;

5.5. Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento das técnicas necessárias e com a devida ordem no local.

5.6. Fornecimento de materiais: Os serviços serão realizados com o devido fornecimento a cargo exclusivamente da contratada sob os produtos; materiais; ferramentas; aparelhos; EPIs e equipamentos necessários para a realização do serviço.

5.7. Os produtos deverão obedecer aos critérios de qualidade e quantidade.

5.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. A empresa deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a entrega, assumindo para si o risco de avarias ou danos aos produtos.

5.10. Os serviços serão recebidos e avaliados provisoriamente, no prazo de 1 (um) dia, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133)

5.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O acompanhamento provisório será realizado pelo o fiscal de contrato José Donizeti de Aguiar Correa – Secretário de Esporte e Lazer, o mesmo possui capacidade técnica para avaliar o objeto, por já ter sido radialista, o mesmo irá avaliar o objeto.

6.3. E o relatório definitivo pelo a Gestora de Contratos Andrea Ribeiro Matos, o objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4. Incumbirá aos fiscais de contrato, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

6.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas em até 12 horas pela a empresa, sem ônus para o Município de Altamira do Paraná.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será creditado em nome da empresa, após a análise e aceite.

7.2. O pagamento será efetuado com base no relatório definitivo e na nota fiscal devidamente atestada, em até os 30 dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.333,68

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos, conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento;

Fonte:

05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO
- CARNEIRO RECHEADO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. Responsáveis

Elaborada em 11 de abril de 2025.

Maricley Rodrigues do Nascimento
Secretária Municipal de Administração
Responsável pela a Elaboração deste TR

Secretaria Municipal de Administração

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: sma.altamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DECISÓRIO Nº 052/2025 – 11/04/2025
GABINETE DA PREFEITA

De: Prefeita Municipal

Para: Setores responsáveis pelos demais procedimentos.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto solicitado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, com operação técnica incluída, para atender à necessidade da Administração Pública.

Inicialmente, nos termos da **DFD** encaminhado por esta secretaria, requisitando que seja determinada a abertura de procedimento licitatório, com o objeto mencionado, **autorizo** o mérito da solicitação.

Da mesma maneira, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Comissão de licitação, para análise o termo de referência e os devidos orçamentos;
b) Departamento Financeiro / Contabilidade para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
c) Assessoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
d) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento;

Atenciosamente,

Elza Aparecida da Silva

Prefeita do Município de Altamira do Paraná

Gabinete da Prefeita

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail:



Ofício nº 69/2025

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2025

À Secretaria de Finanças

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Sirvo-me do presente para solicitar o **Parecer Contábil**, para fins de procedimento licitatório, conforme DFD (documentação de formalização de demanda), e termo de referência anexos, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, com operação técnica incluída, para atender à necessidade da Administração Pública. No valor de R\$ 45.333,68 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Cujas vigência do processo será de 03 (três) meses.

Abaixo as dotações orçamentárias indicadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Loures Caetano
Oficial Administrativo



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

Ofício n.º 70/2025

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2025

Ao Departamento jurídico
A/C do Sr. RICARDO MALUF WIDERSKI

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a análise das documentações, para possível parecer quanto ao procedimento a ser tomado.

Informo que o número de procedimento será colocado posterior ao parecer, a fim de evitar futuros erros na ordem cronológica a ser informado ao TCE,

Gabriel Loures Caetano
Oficial Administrativo



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL 53/2025

Altamira do Paraná, 14 de Abril de 2025.

Em atenção à solicitação do Dep. de Licitações, através do ofício 69/2025 para verificação de existência de recursos orçamentários, no valor R\$ 45.333,68 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo:

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto do Processo Administrativo:

“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, com operação técnica incluída, para atender à necessidade da Administração Pública.”

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado conforme cláusulas estipuladas em contrato, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, e será realizada através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.

Certifico que:

- Nesta data **há** recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA:

05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ

Considerando a necessidade de reservar as respectivas dotações para esse processo licitatório, caso o processo não seja iniciado dentro de 30 (trinta) dias novo parecer deverá ser solicitado.

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador – CRC/PR: 045958/0-2



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

PARECER JURÍDICO

Processo eletrônico Municipal nº 64/2025
Dispensa de Licitação (eletrônica)

Objeto (conforme Termo de Referência):

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, com operação técnica incluída, para atender à necessidade da Administração Pública, conforme condições especificação dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.

I – DO RELATÓRIO

O processo teve início com Documentos de Formalização de Demanda – DFD formulados pela Secretária Municipal de Administração, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

Considerando que não há documento pertinente nos autos, subentende-se que a requisição foi protocolada junto à Agente de Contratação do Município, que deu sequência ao presente procedimento de contratação direta em razão do valor.

Consta nos autos os seguintes documentos:

- 1) Documento de Formalização de Demanda – DFD elaborado pela Secretária Municipal de Administração;
- 2) Procedimento de pesquisa de preços;
- 3) Termo de Referência;
- 4) Despacho Decisório da Chefe do Executivo autorizando o procedimento;
- 5) Solicitação de parecer contábil;
- 6) Parecer contábil;
- 7) Solicitação e Parecer Jurídico.

Na sequência, o processo foi remetido via sistema eletrônico municipal de tramitação de processos, sob o nº 064/2025, a esta Procuradoria Jurídica Municipal em data de **14**



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

de abril de 2025, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescritos no art. 72, inciso II, da Lei no 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento de dispensa.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75.

Cumpre-nos destacar, que o gestor ao utilizar a Lei nº 14.133/2021, deve considerar que a novel legislação revela uma mudança consideravelmente de cenário, não bastando, para tanto, a animação para se utilizar os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor, que é o que muito se tem visto, mas sim o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

Deve-se considerar, que a dispensa de licitação se verifica em situações que, embora viável a competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma da proporcionalidade.

Bem como, é imprescindível atentar-se também, ao fato de que para que cada Ente Federado comece a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que, em seu respectivo âmbito, edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas a serem realizadas. Isso significa a criação de um procedimento de contratação observando os moldes delineados na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

Isto posto, cabe-nos trazer à lume a informação de que o Município de Altamira do Paraná já regulamentou a lei 14.133/2021 para sua correta utilização no âmbito municipal, através das seguintes normas:

- Decreto Municipal nº 025/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal;
- Decreto Municipal nº 004/2024, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preços visando à aquisição de



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo;

- Decreto Municipal nº 008/2024, que disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e dispõe sobre outras providências;
- Portaria nº 329/2021, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública de Altamira do Paraná;
- Portaria nº 263/2023, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Municipal nº 480/2014, que institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Altamira do Paraná.

Desta feita, resta evidenciado que a Administração Municipal de Altamira do Paraná já se encontra apta para utilizar a nova lei de licitações, inclusive para a contratação em apreço.

DA FORMA ELETRÔNICA - INSTRUÇÃO NORMATIVA 67/2021 SEGES/ME

O Decreto Municipal nº 008/2024 dispõe em seu artigo que a dispensa eletrônica poderá ser utilizada pela Administração Municipal, senão vejamos:

Art. 9º. A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier substituí-la.

Nada obstante, como pode se observar no dispositivo legal acima descrito, a Administração Municipal, ao utilizar a dispensa eletrônica, deve observar as disposições da Instrução Normativa nº 67/2021 SEGES/ME que regulamenta sua utilização.

Desta feita, determina a referida Instrução Normativa que o **Sistema de Dispensa Eletrônica** constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no **Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica**, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

Caso a Administração Pública não seja integrante do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o **Sistema Dispensa Eletrônica** de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Nada obstante, em caso de não utilização do **Sistema Dispensa Eletrônica** pela Administração Municipal, o procedimento estabelecido na Instrução Normativa deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

A Administração Municipal poderá utilizar a dispensa de licitação, na forma eletrônica, para contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos II do **caput**, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observados: o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Importante mencionar, que o Governo Federal já editou Decreto regulamentando o dispositivo supramencionado, alterando seu valor máximo para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme transcrição abaixo:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Inciso II do caput do art. 75	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

Nada obstante, não se observa nos autos qualquer documento certificando que na presente contratação os somatórios estão sendo observados, **o que deve ser realizado.**

Cabe-nos destacar que o município possui contratado software de gestão para realizar justamente esse controle, exigido pela Lei, o qual deve estar sendo sempre abastecido com informações pelo agente político responsável sob pena de responder civil e administrativamente. Nesse ínterim, orientamos a este respeitável Departamento de Licitações a comunicação do referido fato ao Controle Interno para fins de averiguação do cumprimento da norma.

Em sequência, informa-se que o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Dessa forma, denota-se que, no procedimento em tela, a Administração Pública Municipal observou as formalidades em geral, exigíveis em quaisquer hipóteses de contratação.

Tratando ainda das formalidades, após essa fase interna, cabe ao **Agente de contratação e à Equipe de Licitação** verificar a comprovação de que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária através da apresentação de documentos a serem colacionados nos autos, bem como a razão de escolha do contratado para fins de cumprimento dos incisos IV e V, do artigo supra descrito.

O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Ainda, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial dos Municípios, sítio eletrônico municipal e jornal de grande circulação (físico ou digital).

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica ou outro escolhido pela Administração Municipal, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Quando do cadastramento da proposta, na forma acima, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo acima mencionado.

O valor final mínimo de que tratamos acima poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado na forma anteriormente mencionada possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Imediatamente após o término do período estabelecido acima, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos já descritos, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos dois parágrafos anteriores.

Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços,



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

A verificação dos documentos de que trata a Lei nº 14.133, de 2021 será realizada no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. Referida regra deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida acima, ou de documentos não constantes do SicaF, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Constatado o atendimento às exigências para habilitação acima mencionadas, o fornecedor será habilitado.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

O disposto nos incisos I e III acima poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica ou outro escolhido responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata a Instrução Normativa e esse Parecer Jurídico, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica ou outro sistema escolhido pela Administração, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Pontua-se, que a dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. Entretanto, a lei determina a dispensa do certame por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. O procedimento licitatório seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas e o interesse público ou comprometeria a realização de outros valores igualmente protegidos pelo direito.

DO CUSTO BENEFÍCIO

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Ainda, podem existir outras espécies de custos a serem examinados caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Nesse contexto, a contratação direta decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e individuais.

PESQUISA DE PREÇOS

No procedimento em tela, observa-se que encontra-se atestado/certificado pelo agente político, mediante documento de formalização do procedimento, que possui pleno conhecimento da norma e que a realização de sua pesquisa de preço, tomou por base Decreto Municipal nº 004/2024, onde são regulamentados os procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo, chegando-se, assim, ao valor estimado da contratação.

DO CONTRATO

Ante a ausência de minuta contratual no procedimento resta prejudicada sua análise. Entretanto, acerca da formalização do contrato, a lei federal nº 14.133/2021, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta Procuradoria Jurídica Municipal, podendo o processo de contratação, desde que observadas as disposições/ressalvas/apontamentos deste Parecer, produzir os efeitos jurídicos pretendido.

Orientamos, ainda, para que seja juntado aos autos as portarias do agente de contratação e equipe de apoio.

É o parecer.

Altamira do Paraná-PR, 14 de abril de 2025.

RICARDO MALUF WIDERSKI
Procurador Jurídico Municipal – OAB/PR 46.253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2022, Decreto Municipal nº 8/2024 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação, **no dia 22 de Abril de 2025, às 08h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, com operação técnica incluída, para atender à necessidade da Administração pública, a pedido da Secretaria Municipal de Altamira do Paraná.* conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 16 de abril de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 22 de abril de 2025 às 07h30min (sete horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de abril de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO:Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:A presente Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço por item conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:0D66566A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2025. Edição 3258
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2025

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Altamira Do Paraná, Estado do Paraná, através de seu agente de contratação e de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 174/2025 e XX/2025, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, a senhora, Elza Aparecida da Silva, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de processo, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO** objetivando a; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, com operação técnica incluída, para atender à necessidade da Administração pública, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2. DO LOCAL/CADASTRAMENTO DE PROPOSTA /ABERTURA E ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES:

2.1. Recebimento de Proposta: **16 de abril das 2025 às 08h:00min**

2.2. Fim de Recebimento de Propostas: **22 de abril das 2025 às 07h:30min.**

2.1. Início disputa de lances: **22 de abril de 2025, às 08h30min.**

2.2. Encerramento disputa: **22 de abril de 2025, as 14h30min.**

2.3. Local da Sessão Pública: **www.bll.org.br**

2.4. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável. É agente de contratação, deste Município, o servidor DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI, designado pela Portaria nº 174/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3. OBJETO

3.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, com operação técnica incluída, para atender á necessidade da Administração pública, a pedido da Secretaria Municipal de Altamira do Paraná.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. O presente processo de dispensa é destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. Não havendo licitante proponente na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, a licitação ou lote cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá ser aberta para a ampla participação.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

3.6. Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional em consonância com o caput do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3.7. À vista disso, será dada prioridade na contratação de empresas enquadradas como ME e EPP e EQUIPARADAS, sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, onde o limite será verificado após a fase de lances, nos termos do Art. 48, 538 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.8. A prioridade de que trata o item 1.6 será aplicada prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e Regional, e será procedido da seguinte forma:

3.9. Para efeitos desta licitação, referente ao âmbito local e regional de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com suas alterações posteriores, considera-se:

3.9.1. Limites geográficos do Município de Altamira do Paraná/PR;

a) âmbito regional - limites geográficos da **COMCAM**, Municípios Integrantes: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luziânia, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantú, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Terra Boa, Ubitatã

3.10. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.11. O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.11.1 DEVERÁ OCORRER NA DATA DE 2 dias após a solicitação formal encaminhada pelo departamento de compras, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br>.

4.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou Órgão Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b) recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso VIII do art.75 da Lei 14.133/2021;

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas seguintes vedações: pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

e) Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, conforme disposto nos incisos do art.14 da Lei 14.133/2021.

5. INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos deverão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente o fornecimento dos produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de prestar os serviços e/ou fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

5.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, que está ciente e concorda com as condições contadas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

6. DA FASE DE LANCES

6.1. A partir das 08h30min do dia 22 de abril de 2025, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.4. O interessado somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. O interessado poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

6.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento automático, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente às 15:00 (quinze) horas, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme o Termo de Referência em anexo.

7.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.4. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- f) Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

g) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.

7.7. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste DISPENSA ELETRÔNICA, se outro prazo não constar do documento.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

9.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.9. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4. DECLARAÇÃO UNIFICADA

9.4.1. Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo. (ANEXO III)

10. DEMAIS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

10.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.6. demais requisitos de habilitação/contratação constam no item 4. Do termo de referência.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

11. DO VENCEDOR

11.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado/declarado vencedor.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a ratificação e adjudicação, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar (fisicamente ou digital) o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.5. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

12.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.8. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três), nos termos da Lei 14.133/21.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

a) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4 O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7. as peculiaridades do caso concreto;

13.8. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.10. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.12. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

14.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

14.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.

14.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

14.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação:

05.006.13.392.0017.2047 - Fomento a ações culturais

05.006.13.392.0017.2220 - Realização do evento do prato tipo do município - carneiro recheado

3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pj

15. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

15.1 Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos (art 92, XII da Lei 14.133/2021).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O procedimento será divulgado no BLL Compras, Portal Transparência Municipal e disponível aos fornecedores registrados e todo aquele que tiver interesse.

16.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.3. republicar o presente aviso com uma nova data;

16.4. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

16.6. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

16.7. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.8. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

16.9. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

16.10. Caberá ao licitante interessado acompanhar pessoalmente as operações do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou alteração realizadas pela Administração ou da desconexão por parte do licitante.

16.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

haja comunicação em contrário.

16.12. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.13. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.14. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.15. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.16. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

16.17. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

16.18. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Planilha De Preços E Descrição Dos Produtos;

ANEXO II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;

ANEXO III– Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Altamira do Paraná, 15 de abril de 2025.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ANEXO I

Procedimento Administrativo n.º 035/2025

Edital de Dispensa Eletrônica n.º 009/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Item	Catmat	Descrição / Especificação	Und	QTD.	Valor Unt R\$
01	13757	Locação – Equipamento de Luz / Imagem / Som. Descrição complementar: SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE, para 03 (três) dias de SHOWS: Com as seguintes características mínimas: Conforme os equipamentos solicitados por cada artista contratado para os shows a realizar-se nos dias, 25,26 e 27 de ABRIL de 2025. Com as seguintes características mínimas: - P.A. Stereo compatível com o ambiente onde vai ser realizado o show. Front Fill será indispensável. Não será aceito sistemas de P.A. com processador no palco. Deverá estar no periférico na frente com o console. - -LS AUDIO *Slinpec 210y / *Slinpec 214y / *Slinpec 4260p / *Slinpec 4281 -SL line Áudio -NEXO SYSTEM -EV – Electro Voice -MEYER SOUND -L-ACOUSTICS -D&B -NORTON -TAIGAR SYSTEM *NEO210244 / *(NÃO SERA ACEITO NENHUM TIPO DE COPIA DE SISTEMAS) * JBL / *VERTEC (4888, 4889) / *VTX-A *VTX-V CONSOLES P.A DIGIDESIGN / AVID *Mix Rack Plus / *D-Show / *SC48 / *S6L -ALLEN & HEATH	Diária	03	R\$ 15.111,23

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

		*iLive 112 / *dLive / *Avantis / -DIGICO *Sd8 / *Sd9 / *Sd10 -SOUNDCRAFT *Vi3000 / *Vi4 / *Vi6 MIDAS / *Pro2 / *Pro3 *Pro6 -YAMAHA / *Pm5d RH / *CL5 / *DM7 * (NÃO SERÁ ACEITA PM5D STANDART) * MONITOR CONSOLES - Yamaha *Pm5d RH Midas / *Pro2 -DIGIDESIGN / AVID *MixRack A&H / *Avantis (NÃO SERÃO ACEITAS PM5D STANDART E CONSOLES COM MENOS DE 24 OUTPUTS) Side Fill stereo KF duplo. Em caso de Line Array 3x Line e 2x Sub por lado 1 sub de bateria 2x18" 12 praticáveis pantográficos ou telescópicos com pés entre 20cm e 1m 10 pedestais grandes, 4 pedestais pequenos Bateria completa com ferragens (toms 8", 10", 12" e 16") Grestch, Pearl, Tama, DW, com estantes:2 microfones em fio Shure UR4D, ULXD, AXIENT Sistema de bass Ampeg, Gallien-Krueger, Hartke Sistema de Guitarra Fender, Vox, Marshall. Sistema de AC 127V estabilizado para palco e house monitor conforme a necessidade Sistema de intercom entre P.A. e monitor Locação de sonorização profissional: locação de sistema de sonorização para back line e iluminação (grande porte profissional): sendo dois console digital de 48 canais stereo sendo pm 5d rh e pm5d Rh que atenda artistas de nível nacional, back line contendo 04 caixas sub grave marca attack com 02 falantes de 18" cada, 06 caixas line array			
--	--	--	--	--	--

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

		contendo 01 falante de 10'' 01 falante de 12'' e 02 t.i cada para médio e agudo, 4 monitores (2-12 e ti" modelo sm400); 1 caixa de sub 18'' para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra fender twin reverb primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4x10 e uma caixa c/ 1x15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1.00 altura de 0,40 a 0,80cm; 8 pontos de a.c. 110 volts estabilizado; 2 microfones s/fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha bumbo shure beta52; 5 microfones de primeira linha específico para tons e604; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 08 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 12 direct box ativo/passivo. -iluminação 01 console macomand wing + fader com com 2 telas e 7 universos; 26 movingbeam 250r 18canaís ; 16 macaura; 08 elipsoidal led, 02canhões seguidores led, 20 canhões par led 3 watts; 08 cob200w com bandoor; 08 strobo satomic led rgb, 02 máquinas de fumaça 3.000 watts com ventilador; 06 min ibrutt de 04lâmpadas; 1 multi cabo 48 vias stéreo 70 mts; 1 multi cabo 12vias para p.a. 70 mts; 1 multi cabo6 vias para mesa de iluminação;80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12vias; 1 main power tomadas steak para sistema de luz; 01 mainpower tomadas steak para sistema de p.a; 3 cabos 70 mts			
--	--	---	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

		para ac geral 70mm. 100 mts de treliça em alumínio q30 linha pesada diversas medidas; 100mts de treliça q-50 linha pesada diversas medidas; 12 sleeves; 04dobradiças; 08 cubos; 12 bases; 8paus de carga; 28 pedestais modelo girafa. Incluindo: Todo sistema aterrado; Acompanhamento técnico pela montagem, desmontagem e operação. A empresa deverá disponibilizar Responsável Técnico devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Obs.: todas as marcas e modelos mencionadas são apenas como referência, sendo assim, não será obrigatório que o licitante vencedor forneça o produto com a marca mencionada, apenas que atenda as especificações.			
--	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ANEXO II

Procedimento Administrativo n.º035/2025

Edital de Dispensa Eletrônica n.º 009/2025

Tipo:

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de DISPENSA ELETRÔNICA nº 009/2025 em epígrafe que tem por objeto a; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, com operação técnica incluída, para atender à necessidade da Administração Pública. conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/ME D.	QTD .	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação – Equipamento de Luz / Imagem / Som. Descrição complementar: SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE, para 03 (três) dias de SHOWS: Com as seguintes características mínimas: Conforme os equipamentos solicitados por cada artista contratado para os shows a realizar-se nos dias, 25,26 e 27 de ABRIL de 2025. Com as seguintes características mínimas: - P.A. Stereo compatível com o ambiente onde vai ser realizado o show. Front Fill será indispensável. Não será aceito sistemas de P.A. com processador no palco. Deverá estar no periférico na frente com o console. -LS AUDIO *Slinpec 210y / *Slinpec 214y / *Slinpec 4260p / *Slinpec 4281 -SL line Áudio -NEXO SYSTEM -EV – Electro Voice -MEYER SOUND -L-ACOUSTICS -D&B -NORTON -TAIGAR SYSTEM *NEO210244 / *(NÃO SERA ACEITO NENHUM TIPO DE COPIA DE SISTEMAS) * JBL / *VERTEC (4888, 4889) / *VTX-A *VTX-V CONSOLES P.A DIGIDESIGN / AVID *Mix Rack Plus / *D-Show / *SC48 / *S6L -ALLEN & HEATH *iLive 112 / *dLive / *Avantis / -DIGICO *Sd8 / *Sd9 / *Sd10 -SOUNDCRAFT	Diária	03		



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

*Vi3000 / *Vi4 / *Vi6 MIDAS / *Pro2 / *Pro3 *Pro6 -YAMAHA / *Pm5d RH / *CL5 / *DM7 * (NÃO SERÁ ACEITA PM5D STANDART) * MONITOR CONSOLES -Yamaha *Pm5d RH Midas / *Pro2 -DIGIDESIGN / AVID *MixRack A&H / *Avantis (NÃO SERÃO ACEITAS PM5D STANDART E CONSOLES COM MENOS DE 24 OUTPUTS) Side Fill stereo KF duplo. Em caso de Line Array 3x Line e 2x Sub por lado 1 sub de bateria 2x18" 12 praticáveis pantográficos ou telescópicos com pés entre 20cm e 1m 10 pedestais grandes, 4 pedestais pequenos Bateria completa com ferragens (toms 8", 10", 12" e 16") Grestch, Pearl, Tama, DW, com estantes:2 microfones em fio Shure UR4D, ULXD, AXIENT Sistema de bass Ampeg, Gallien-Krueger, Hartke Sistema de Guitarra Fender, Vox, Marshall. Sistema de AC 127V estabilizado para palco e house monitor conforme a necessidade Sistema de intercom entre P.A. e monitor Locação de sonorização profissional: locação de sistema de sonorização para back line e iluminação (grande porte profissional): sendo dois console digital de 48 canais stereo sendo pm 5d rh e pm5d Rh que atenda artistas de nivel nacional, back line contendo 04 caixas sub grave marca attack com 02 falantes de 18" cada, 06 caixas line array contendo 01 falante de 10" 01 falante de 12" e 02 t.i cada para médio e agudo, 4 monitores (2-12 e ti" modelo sm400); 1 caixa de sub 18" para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra fender twin reverb primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4x10 e uma caixa c/ 1x15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1.00 altura de 0,40 a 0,80cm; 8 pontos de a.c. 110 volts estabilizado; 2 microfones s/fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha bumbo shure beta52; 5 microfones de primeira linha específico para tons e604; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 08 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones				
---	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

	diversos, stand by; 12 direct box ativo/passivo. -iluminação 01 console macomand wing + fader com com 2 telas e 7 universos; 26 movingbeam 250r 18canais ; 16 macaura; 08 elipsoidal led, 02canhões seguidores led, 20 canhões par led 3 watts; 08 cob200w com bandoor; 08 strobo satomic led rgb, 02 máquinas de fumaça 3.000 watts com ventilador; 06 min ibrutt de 04lâmpadas; 1 multi cabo 48 vias stéreo 70 mts; 1 multi cabo 12vias para p.a. 70 mts; 1 multi cabo6 vias para mesa de iluminação;80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12vias; 1 main power tomadas steak para sistema de luz; 01 mainpower tomadas steak para sistema de p.a; 3 cabos 70 mts para ac geral 70mm. 100 mts de treliça em alumínio q30 linha pesada diversas medidas; 100mts de treliça q-50 linha pesada diversas medidas; 12 sleeves; 04dobradiças; 08 cubos; 12 bases; 8paus de carga; 28 pedestais modelo girafa. Incluindo: Todo sistema aterrado; Acompanhamento técnico pela montagem, desmontagem e operação. A empresa deverá disponibilizar Responsável Técnico devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Obs.: todas as marcas e modelos mencionadas são apenas como referência, sendo assim, não será obrigatório que o licitante vencedor forneça o produto com a marca mencionada, apenas que atenda as especificações.				
--	--	--	--	--	--

A validade desta proposta é de **30 (TRINTA)** dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **DISPENSA ELETRÔNICA**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao DISPENSA ELETRÔNICA nº 009/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

..... de 2025. Local
e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

Anexo IV – MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA XX.

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, telefone (44) 3755-1142, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela a Prefeita Municipal, Senhor Elza Aparecida da Silva, e a empresa XXXXXXXXXX LTDA., estabelecida na Avenida Xxxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxxx, Xxxxxx/xx, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/0000-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor XXXXX XXXXXXXXX, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 0000/2025, referente a Dispensa Eletrônica n. 000/2025, homologado(a) em Xx.X.202x, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, com operação técnica incluída, para atender à necessidade da Administração Pública., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MED	QTD	VALOR UNIT.
01	Instalação / Manutenção / Operação / Locação – Equipamento de Luz / Imagem / Som. Descrição complementar: SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE, para 03 (três) dias de SHOWS: Com as seguintes características mínimas: Conforme os equipamentos solicitados por cada artista contratado para os shows a realizar-se nos dias, 25,26 e 27 de ABRIL de 2025. Com as seguintes características mínimas: - P.A. Stereo compatível com o ambiente onde vai ser realizado o show. Front Fill será indispensável. Não será aceito sistemas de P.A. com processador no palco. Deverá estar no periférico na frente com o console. - -LS AUDIO	Diária	03	R\$15.111,23



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

*Slinpec 210y / *Slinpec 214y / *Slinpec 4260p / *Slinpec 4281 - SL line Áudio -NEXO SYSTEM -EV – Electro Voice -MEYER SOUND -L-ACOUSTICS -D&B -NORTON -TAIGAR SYSTEM *NEO210244 / *(NÃO SERA ACEITO NENHUM TIPO DE COPIA DE SISTEMAS) * JBL / *VERTEC (4888, 4889) / *VTX-A *VTX-V CONSOLES P.A DIGIDESIGN / AVID *Mix Rack Plus / *D-Show / *SC48 / *S6L -ALLEN & HEATH *iLive 112 / *dLive / *Avantis / -DIGICO *Sd8 / *Sd9 / *Sd10 - SOUNDCRAFT *Vi3000 / *Vi4 / *Vi6 MIDAS / *Pro2 / *Pro3 *Pro6 -YAMAHA / *Pm5d RH / *CL5 / *DM7 * (NÃO SERÁ ACEITA PM5D STANDART) * MONITOR CONSOLES - Yamaha *Pm5d RH Midas / *Pro2 -DIGIDESIGN / AVID *MixRack A&H / *Avantis (NÃO SERÃO ACEITAS PM5D STANDART E CONSOLES COM MENOS DE 24 OUTPUTS) Side Fill stereo KF duplo. Em caso de Line Array 3x Line e 2x Sub por lado 1 sub de bateria 2x18" 12 praticáveis pantográficos ou telescópicos com pés entre 20cm e 1m 10 pedestais grandes, 4 pedestais pequenos Bateria completa com ferragens (toms 8", 10", 12" e 16") Grestch, Pearl, Tama, DW, com estantes:2 microfones em fio Shure UR4D, ULXD, AXIENT Sistema de bass Ampeg, Gallien-Krueger, Hartke Sistema de Guitarra Fender, Vox, Marshall. Sistema de AC 127V estabilizado para palco e house monitor conforme a necessidade Sistema de intercom entre P.A. e monitor Locação de sonorização profissional: locação de sistema			
---	--	--	--

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

de sonorização para back line e iluminação (grande porte profissional): sendo dois console digital de 48 canais stereo sendo pm 5d rh e pm5d Rh que atenda artistas de nível nacional, back line contendo 04 caixas sub grave marca attack com 02 falantes de 18'' cada, 06 caixas line array contendo 01 falante de 10'' 01 falante de 12'' e 02 t.i cada para médio e agudo, 4 monitores (2-12 e ti" modelo sm400); 1 caixa de sub 18'' para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra fender twin reverb primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4x10 e uma caixa c/ 1x15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1.00 altura de 0,40 a 0,80cm; 8 pontos de a.c. 110 volts estabilizado; 2 microfones s/fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha bumbo shure beta52; 5 microfones de primeira linha específico para tons e604; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 08 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 12 direct box ativo/passivo. - iluminação 01 console macomand wing + fader com com 2 telas e 7 universos; 26 movingbeam 250r 18canais ; 16 macaura; 08 elipsoidal led, 02canhões seguidores led, 20 canhões par led 3 watts; 08 cob200w com bandoor; 08 strobo satomic led rgb, 02 máquinas de fumaça 3.000 watts com ventilador; 06 min ibrutt de 04lâmpadas; 1 multi cabo 48 vias stéreo 70 mts; 1 multi cabo 12vias para p.a. 70 mts; 1 multi			
---	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

	cabo6 vias para mesa de iluminação;80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12vias; 1 main power tomadas steak para sistema de luz; 01 mainpower tomadas steak para sistema de p.a; 3 cabos 70 mts para ac geral 70mm. 100 mts de treliça em alumínio q30 linha pesada diversas medidas; 100mts de treliça q-50 linha pesada diversas medidas; 12 sleeves; 04dobradiças; 08 cubos; 12 bases; 8paus de carga; 28 pedestais modelo girafa. Incluindo: Todo sistema aterrado; Acompanhamento técnico pela montagem, desmontagem e operação. A empresa deverá disponibilizar Responsável Técnico devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Obs.: todas as marcas e modelos mencionadas são apenas como referência, sendo assim, não será obrigatório que o licitante vencedor forneça o produto com a marca mencionada, apenas que atenda as especificações.			
--	---	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA –EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A entrega do objeto dessa licitação deve ser realizada em até 02 dias após a solicitação formal encaminhada pelo departamento de compras, conforme previsto no Termo de Referência.

3.1.1. Após o recebimento da requisição, a CONTRATADA deverá cumprir os prazos e especificações, descritos no Termo de Referência e devendo a mesma entregar o objeto.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

- 3.2. Os serviços serão desenvolvidos junto ao departamento requisitante.
- 3.3. Ficarão responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo, os fiscais de contrato.
- 3.4. Os serviços/entrega previstos serão recebidos da seguinte forma:
 - 3.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do Termo de Referência.
 - 3.4.2. Definitivamente, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis contados da verificação da qualidade especificação do bem, conforme especificações do Termo de Referência, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal, para efeito de pagamento.
- 3.5. A administração rejeitará o serviço/produto entregue caso executado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 3.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 12(doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.7. Executar o objeto com esmero e correção, refazendo tudo aquilo que for impugnado pelo fiscal do Contrato, mesmo que já realizado ou em execução, sem acréscimo de prazo e/ou ônus para a CONTRATANTE;
- 3.8. Manter os servidores (agentes) da CONTRATANTE, encarregados de acompanhar os trabalhos, a par, prestando-lhes as informações necessárias;
- 3.9. Tratar como confidenciais informações e dados contidos, guardando total sigilo perante terceiros;
- 3.10. Comunicar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para adoção das providências cabíveis;
- 3.11. Indicar e manter um preposto, dispondo de contatos telefônico e de correspondência eletrônica, para interlocução direta com Fiscal e Gestor do Contrato, colaborando na apresentação de informações, elucidar dúvidas e auxiliar na resolução de problemas que porventura surjam durante a execução do objeto;
- 3.12. A CONTRATADA fica obrigada a manter sigilo sobre as informações do CONTRATANTE em decorrência dos serviços prestados, não as divulgando de qualquer forma, sob qualquer pretexto;
- 3.13. Toda informação, incluindo dentre outras, informações orais e escritas, reveladas, transmitidas e/ou divulgadas à CONTRATADA, serão consideradas confidenciais, restritas e de propriedade da CONTRATANTE;
- 3.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da CONTRATANTE.
- 3.15. Se a Contratada deixar de prestar/fornecer o serviço/produto no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito e aceita pela Contratante, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$45.333,68 (Quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Altamira do Paraná e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.

6.1.1. A CONTRATADA deverá encaminhar XML e NF-e para o e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

6.2. O pagamento do fornecimento/serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

6.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças.

6.4.1. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.5. Conforme Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, será retido o Imposto de Renda (IR).

6.6. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE ou outro índice aplicável ao objeto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus Artigos 3º, 4º e 6º.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO (art. 117)

9.1. Fica(m) nomeado(s) como Gestor deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(s) Sr (a): Andrea Ribeiro de Matos

9.1.1. Matrícula: 508937. e-mail: gcontratos.altamira@gmail.com, contato telefônico (42) 99930-8318, nomeado através da Portaria nº 174/2025.

9.1.2. Fica(m) nomeado(s) como Fiscal deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Sr: José Donizeti de Aguiar Correa, Matrícula: 508927, contato telefônico (44) 9957-9451.

9.2. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.4. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.5. Cientificar a procuradoria jurídica do Município de Altamira do Paraná para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.7. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) DIAS, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme previsto no art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) DIAS.

9.9. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

10.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de eletrônico, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega, os seguintes documentos: a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato

10.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.1.19. E demais obrigações previstas no Termo de Referência, anexos a este.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- (3) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Altamira do Paraná deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO - CARNEIRO RECHEADO

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92)

17.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário dos Municípios do Paraná, bem como no respectivo site oficial do Município de Altamira do Paraná/Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altamira do Paraná/PR, xxxxxx de abril de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Município de Altamira do Paraná
78.069.143/0001-47
PR
2025

Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 64/2025 **Data:** 14/04/2025
Requerente: GABRIEL LOURES CAETANO **Cadastro:**
Assunto: LICITAÇÃO **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: Prezado, segue documentos para parecer contábil e posterior parecer Jurídico, para seguimento do certame. (sonorização)

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Encaminhado	17 - LICITAÇÃO	14/04/2025 17:01:58	Ricardo Maluf

Parecer: Segue Parecer Jurídico.

TRAMITANDO	Recebido	8 - PROCURADORIA JURÍDICA	14/04/2025 17:01:58	Ricardo Maluf
------------	----------	---------------------------	---------------------	---------------

Parecer: Recebido

TRAMITANDO	Encaminhado	8 - PROCURADORIA JURÍDICA	14/04/2025 10:19:57	Cristiano De Castro
------------	-------------	---------------------------	---------------------	---------------------

Parecer: Segue parecer solicitado pelo Dep. de Licitação

TRAMITANDO	Recebido	23 - CONTABILIDADE	14/04/2025 10:19:57	Cristiano De Castro
------------	----------	--------------------	---------------------	---------------------

Parecer:

TRAMITANDO	Encaminhado	23 - CONTABILIDADE	14/04/2025 09:56:58	Maricley Rodrigues
------------	-------------	--------------------	---------------------	--------------------

Parecer:

TRAMITANDO	Aberto	17 - LICITAÇÃO	14/04/2025 09:56:58	Maricley Rodrigues
------------	--------	----------------	---------------------	--------------------

Parecer: